

## **Regulação do Setor de Telecomunicações em 2017**

### ***2017 Statutes and Regulations of the Telecommunication Sector***

Márcio Iorio Aranha  
João Alberto de Oliveira Lima  
Renata Tonicelli de Mello Quelho



# Sumário

Normas e Atos de 2017 .....	206
Fundamentos .....	206
Aspectos Históricos .....	206
Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações .....	206
Infraestrutura de Telecomunicações .....	206
Compartilhamento de Infraestrutura .....	206
Uso de Infraestrutura de outros Setores Regulados .....	206
Redes de Telecomunicações .....	207
Numeração dos Serviços .....	207
Equipamentos de Telecomunicações .....	207
Estações de Telecomunicações .....	207
Certificação / Homologação .....	207
Espectro de Radiofrequência .....	208
Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência .....	208
Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais) .....	208
Órbita e Satélite .....	209
Administração do Setor de Telecomunicações .....	209
Fiscalização das Telecomunicações .....	209
Prestação de Serviços .....	209
Espécies de Outorga .....	209
Concessão (regras aplicáveis) .....	209
Permissão (regras aplicáveis) .....	210
Autorização (regras aplicáveis) .....	210
Preço Público e Preço Privado .....	211
Políticas de Telecomunicações .....	211
Universalização e Massificação .....	211
Acesso às Telecomunicações .....	211
Portador de Deficiência .....	211
Educação e Pesquisa .....	211
Saúde .....	211
Telecentro Comunitário .....	212
Controle Social, Hierárquico e Interorgânico .....	212
Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações .....	212
Quanto ao Gênero .....	212
Serviço de Valor Adicionado .....	212
Serviço de Radiodifusão .....	212
Serviços no Setor de Telecomunicações .....	213
Internet .....	213
Radiodifusão .....	213
Radiodifusão Comunitária .....	214
Radiodifusão Sonora .....	214
Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) .....	215
Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens (RTV) .....	215
Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace (CFTV) .....	215
Serviço de Repetição de Televisão (RpTV) .....	216
Televisão Aberta .....	216
TV Digital .....	216

Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) .....	218
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) .....	218
Serviço de Telecomunicações Aeronáuticas .....	219
Serviço Móvel Aeronáutico (SLMA) .....	219
Serviço Fixo por Satélite .....	219
Serviço Limitado Privado (SLP) .....	219
Serviço Móvel Pessoal (SMP) .....	219
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) .....	220
Serviços Científicos ou Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais .....	220
TVA (Serviço Especial de TV por Assinatura) .....	220
Ramos Jurídicos Afins .....	221
Direito Eleitoral .....	221
Aplicações de Telecomunicações .....	221
Internet .....	221
Banda Larga .....	221
Pesquisa Espacial .....	221
Atores no Setor de Telecomunicações .....	222
ANATEL .....	222
Poder Executivo .....	222
Ministério da Defesa .....	222
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações .....	223
Poder Judiciário .....	223
STF .....	223
Empresa Brasil de Comunicação (EBC) .....	223
Normas Referenciadas .....	223
Lei Ordinária .....	223
Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017 .....	223
Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 .....	224
Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017 .....	224
Decreto .....	225
Decreto nº 8.981, de 2 de fevereiro de 2017 .....	225
Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 .....	225
Decreto nº 9.240, de 15 de dezembro de 2017 .....	225
Portaria Ministerial .....	225
Portaria MCTIC nº 1.289, de 16 de março de 2017 .....	225
Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017 .....	226
Portaria MCTIC nº 3.018, de 29 de maio de 2017 .....	227
Portaria MCTIC nº 3.071, de 31 de maio de 2017 .....	227
Portaria MCTIC nº 2.801, de 4 de julho de 2017 .....	227
Portaria MCTIC nº 3.540, de 4 de julho de 2017 .....	228
Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017 .....	228
Portaria MCTIC nº 4.146, de 25 de julho de 2017 .....	229
Portaria MCTIC nº 5.487, de 14 de setembro de 2017 .....	229
Portaria MCTIC nº 5.771, de 27 de setembro de 2017 .....	230
Portaria MCTIC nº 6.053, de 13 de outubro de 2017 .....	230
Portaria MCTIC nº 6.287, de 25 de outubro de 2017 .....	231
Portaria MCTIC nº 6.540, de 8 de novembro de 2017 .....	231
Portaria MCTIC nº 7.008, de 29 de novembro de 2017 .....	232
Portaria MCTIC nº 7.154, de 6 de dezembro de 2017 .....	232
Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017 .....	233
Resolução .....	234

Resolução da ANATEL nº 674, de 13 de fevereiro de 2017 .....	234
Resolução da ANATEL nº 675, de 6 de março de 2017 .....	234
Resolução da ANATEL nº 676, de 7 de abril de 2017 .....	234
Resolução da ANATEL nº 677, de 30 de maio de 2017 .....	235
Resolução da ANATEL nº 678, de 6 de junho de 2017 .....	235
Resolução da ANATEL nº 679, de 8 de junho de 2017 .....	236
Resolução da ANATEL nº 680, de 27 de junho de 2017 .....	236
Resolução da ANATEL nº 681, de 21 de agosto de 2017 .....	237
Resolução da ANATEL nº 682, de 31 de agosto de 2017 .....	237
Resolução da ANATEL nº 683, de 5 de outubro de 2017 .....	238
Resolução da ANATEL nº 684, de 9 de outubro de 2017 .....	238
Resolução da ANATEL nº 685, de 9 de outubro de 2017 .....	239
Resolução da ANATEL nº 686, de 13 de outubro de 2017 .....	239
Resolução da ANATEL nº 687, de 7 de novembro de 2017 .....	241
Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017 .....	242
Resolução da ANATEL nº 689, de 14 de novembro de 2017 .....	243
Resolução emitida por outros órgãos .....	244
Resolução Normativa da ANEEL nº 797, de 12 de dezembro de 2017 .....	244
Julgados Referenciados .....	244
Acórdãos .....	244
Supremo Tribunal Federal (STF) .....	244
STF - HC 127978 / PB .....	244
Atos Referenciados .....	245
Ato Administrativo .....	245
Ato .....	245
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017 .....	245
Decisão .....	245
Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. nº 137/2017) .....	245
Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017) .....	246
Portaria .....	246
Portaria ANATEL nº 1.000, de 21 de julho de 2017 .....	246
Relatório Anual da ANATEL .....	246
Relatório Anual da ANATEL 2016 – Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2016 .....	246
Relatório da Ouvidoria da ANATEL .....	246
Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2016 .....	246
Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2017 .....	247
Súmula .....	247
Súmula da ANATEL nº 21, de 10 de outubro de 2017 .....	247
Índice Alfabético e Remissivo .....	249

# Normas e Atos de 2017

## Fundamentos

### Aspectos Históricos



Atos

**Relatório Anual da ANATEL 2016 – Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2016**

**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2016**

**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2017**

## Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações

### Infraestrutura de Telecomunicações

#### Compartilhamento de Infraestrutura



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 683, de 5 de outubro de 2017** - Aprova o Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte à Prestação de Serviço de Telecomunicações.

**Resolução Normativa da ANEEL nº 797, de 12 de dezembro de 2017** - Estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados.

➔ **Anexo** - Anexo - Formulário de Adequação do(s) Contrato(s) de Compartilhamento de Infraestrutura ao Regulamento aprovado pela Resolução Conjunta – RC nº 001/99, dentre outras normas.

#### Uso de Infraestrutura de outros Setores Regulados



Normatização

**Resolução Normativa da ANEEL nº 797, de 12 de dezembro de 2017** - Estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados.

➔ **Anexo** - Anexo - Formulário de Adequação do(s) Contrato(s) de Compartilhamento de Infraestrutura ao Regulamento aprovado pela Resolução Conjunta – RC nº 001/99, dentre outras normas.

## Redes de Telecomunicações

### Numeração dos Serviços



#### Normatização

**Resolução da ANATEL n° 679, de 8 de junho de 2017** - Aprova o Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações, revoga o Regulamento de Numeração para a Identificação de Acessos, Interfaces e Elementos de Redes do Serviço Móvel Pessoal - SMP e altera o art. 82 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP.

→ **Anexo** - Anexo – Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações



#### Atos

**Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. n° 137/2017)** - Fere o disposto no art. 131 da Lei Geral de Telecomunicações a caracterização de que prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia esteja oferecendo recursos de numeração, por se configurarem em bens escassos destinados apenas às prestadoras de STFC e SMP. A existência de contrato entre a prestadora de SCM e a operadora de STFC para discagem direta a ramal (DDRS) não afasta a prática de ilícito de uso não autorizado de recurso de numeração ao driblar a normatização infralegal de uso restrito de recursos de numeração por serviços autorizados.

## Equipamentos de Telecomunicações



#### Normatização

**Resolução da ANATEL n° 680, de 27 de junho de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita e altera o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia e o Regulamento do Serviço Limitado Privado.

→ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita

### Estações de Telecomunicações



#### Normatização

**Resolução da ANATEL n° 689, de 14 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL.

→ **Anexo** - Anexo - Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL

### Certificação / Homologação



#### Normatização

**Resolução da ANATEL n° 675, de 6 de março de 2017** - Revoga a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências abaixo de 1

GHz, aprovada pela Resolução Anatel nº 360, de 1º de abril de 2004, e a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências acima de 1 GHz, aprovada pela Resolução Anatel nº 369, de 13 de maio de 2004.

**Resolução da ANATEL nº 686, de 13 de outubro de 2017** - Revoga Normas e Regulamentos Técnicos de Certificação de Produtos para Telecomunicações

## Espectro de Radiofrequência

### Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 681, de 21 de agosto de 2017** - Aprova a destinação das faixas de radiofrequências de 430 MHz a 440 MHz e de 9.300 MHz a 9.800 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP) para aplicações de radiolocalização.

**Resolução da ANATEL nº 685, de 9 de outubro de 2017** - Aprova a atribuição e destinação de faixas de radiofrequências, ao Serviço Limitado Privado (SLP), para aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, auxílio à meteorologia, meteorologia por satélite, operação espacial e pesquisa espacial.

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

### Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais)



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 674, de 13 de fevereiro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz

➔ **Anexo**

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP



## Órbita e Satélite



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 676, de 7 de abril de 2017** - Limita o uso das faixas de radiofrequência de 18,1 GHz a 18,6 GHz e de 27,9 GHz a 28,4 GHz a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite e dá outras providências.

## Administração do Setor de Telecomunicações

### Fiscalização das Telecomunicações



### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 127978 (STF - HC 127.978 / PB - Paraíba)** - Relator: Min. Marco Aurélio - Primeira Turma do STF - Unânime - j. 27-10-2017 - Diário da Justiça Eletrônico, 01-12-2017. [Catalogação de Marcio Iorio Aranha ]

Decisão pela atipicidade da conduta de transmissão clandestina de “sinal de internet por meio de radiofrequência”, sob o fundamento exclusivo de se tratar de serviço de valor adicionado, conforme art. 61, § 1º da LGT, não inscrito no tipo penal do art. 183 da Lei 9.472/97 (LGT) de desenvolvimento de atividade clandestina de telecomunicações. O relatório e votos não adentraram a diferenciação entre o serviço de valor adicionado e os serviços de telecomunicações que o viabilizam.

Decisão pela atipicidade da conduta de transmissão clandestina de “sinal de internet por meio de radiofrequência”, sob o fundamento exclusivo de se tratar de serviço de valor adicionado, conforme art. 61, § 1º da LGT, não inscrito no tipo penal do art. 183 da Lei 9.472/97 (LGT) de desenvolvimento de atividade clandestina de telecomunicações. O relatório e votos não adentraram a diferenciação entre o serviço de valor adicionado e os serviços de telecomunicações que o viabilizam.



### Atos

**Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)** - A inexistência de danos, a adoção de providências corretivas ou a boa-fé do infrator não afastam a responsabilidade pelo uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

## Prestação de Serviços

### Espécies de Outorga

#### Concessão (regras aplicáveis)



### Normatização

**Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** - Altera as Leis nos 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017** - Altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

**Resolução da ANATEL nº 678, de 6 de junho de 2017** - Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

➔ **Anexo 1** - Anexo I - Modelo do Contrato de Concessão do STFC na modalidade Local

**Resolução da ANATEL nº 684, de 9 de outubro de 2017** - Aprovar a Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC.

➔ **Anexo** - Anexo - Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC

### Permissão (regras aplicáveis)



#### Normatização

**Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** - Altera as Leis nos 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017** - Altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

### Autorização (regras aplicáveis)



#### Atos

**Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. nº 137/2017)** - Fere o disposto no art. 131 da Lei Geral de Telecomunicações a caracterização de que prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia esteja oferecendo recursos de numeração, por se configurarem em bens escassos destinados apenas às prestadoras de STFC e SMP. A existência de contrato entre a prestadora de SCM e a operadora de STFC para discagem direta a ramal (DDRS) não afasta a prática de ilícito de uso não autorizado de recurso de numeração ao driblar a normatização infralegal de uso restrito de recursos de numeração por serviços autorizados.

**Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)** - A inexistência de danos, a adoção de providências corretivas ou a boa-fé do infrator não afastam a responsabilidade pelo uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

## Preço Público e Preço Privado



Atos

**Portaria ANATEL nº 1.000, de 21 de julho de 2017** - Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos não Tributários no âmbito da ANATEL

## Políticas de Telecomunicações

### Universalização e Massificação



Normatização

**Portaria MCTIC nº 2.801, de 4 de julho de 2017** - Institui o Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital - PNAID

### Acesso às Telecomunicações



Normatização

**Portaria MCTIC nº 7.154, de 6 de dezembro de 2017** - Aprova a Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC  
↳ **Anexo** - Anexo - Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC

### Portador de Deficiência



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 677, de 30 de maio de 2017** - Alteração do prazo contido nas alíneas "a" e "c" do § 1º do art. 2º e no § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Acessibilidade, aprovado pela Resolução nº 667, de 30 de maio de 2016

### Educação e Pesquisa



Normatização

**Portaria MCTIC nº 7.154, de 6 de dezembro de 2017** - Aprova a Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC  
↳ **Anexo** - Anexo - Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC

### Saúde



Normatização

**Portaria MCTIC nº 7.154, de 6 de dezembro de 2017** - Aprova a Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC  
↳ **Anexo** - Anexo - Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC

## Telecentro Comunitário



### Normatização

**Portaria MCTIC nº 7.154, de 6 de dezembro de 2017** - Aprova a Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC  
 ➔ **Anexo** - Anexo - Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC

## Controle Social, Hierárquico e Interorgânico



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 682, de 31 de agosto de 2017** - Aprova o Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel.  
 ➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel



### Atos

**Relatório Anual da ANATEL 2016 – Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2016**  
**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2016**  
**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2017**

## Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações

### Quanto ao Gênero

#### Serviço de Valor Adicionado



### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 127978 (STF - HC 127.978 / PB - Paraíba)** - Relator: Min. Marco Aurélio - Primeira Turma do STF - Unânime - j. 27-10-2017 - Diário da Justiça Eletrônico, 01-12-2017. [Catalogação de Marcio Iorio Aranha ]

Decisão pela atipicidade da conduta de transmissão clandestina de “sinal de internet por meio de radiofrequência”, sob o fundamento exclusivo de se tratar de serviço de valor adicionado, conforme art. 61, § 1º da LGT, não inscrito no tipo penal do art. 183 da Lei 9.472/97 (LGT) de desenvolvimento de atividade clandestina de telecomunicações. O relatório e votos não adentraram a diferenciação entre o serviço de valor adicionado e os serviços de telecomunicações que o viabilizam.

Ver descrição do caso na [209]

#### Serviço de Radiodifusão

**Tema Conexo:** Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão.

## Serviços no Setor de Telecomunicações

### Internet



#### Normatização

**Portaria MCTIC nº 2.801, de 4 de julho de 2017** - Institui o Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital - PNAID

### Radiodifusão

**Temas Conexos:** Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações : Quanto ao Gênero : Serviço de Radiodifusão e Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério das Comunicações.

Competência da Presidência da República para outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, e do Ministério das Comunicações para outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.



#### Normatização

**Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017** - Altera a Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008, que "Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências", para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC.

**Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** - Altera as Leis nos 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017** - Altera as Leis nos 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão.

**Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017** - Altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

**Portaria MCTIC nº 3.071, de 31 de maio de 2017** - Altera a Portaria nº 127, de 12 de março de 2014, do Ministério das Comunicações, que estabelece o procedimento para adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

**Portaria MCTIC nº 4.146, de 25 de julho de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, em 26 de julho de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, do agrupamento de Recife/PE e alguns municípios do entorno.

**Portaria MCTIC nº 5.771, de 27 de setembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons

e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 27 de setembro de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Fortaleza/CE, Salvador/BA; e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 28 de fevereiro de 2018, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Juazeiro do Norte/CE e de Sobral/CE

**Portaria MCTIC nº 6.287, de 25 de outubro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, dos agrupamentos dos municípios de Vitória/ES e Rio de Janeiro/RJ.

**Portaria MCTIC nº 6.540, de 8 de novembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, do agrupamento de municípios de Belo Horizonte/MG

**Portaria MCTIC nº 7.008, de 29 de novembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, de forma escalonada, para os agrupamentos de municípios de Campinas/SP, de Santos/SP e do Vale do Paraíba/SP, e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 31 de janeiro de 2018, para os agrupamentos de Franca/SP e Ribeirão Preto/SP.

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## Radiodifusão Comunitária



Atos

**Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)** - A inexistência de danos, a adoção de providências corretivas ou a boa-fé do infrator não afastam a responsabilidade pelo uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

## Radiodifusão Sonora



Normatização

**Portaria MCTIC nº 3.071, de 31 de maio de 2017** - Altera a Portaria nº 127, de 12 de março de 2014, do Ministério das Comunicações, que estabelece o

procedimento para adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

### Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC)



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

### Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens (RTV)



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

### Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace (CFTV)



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## Serviço de Repetição de Televisão (RpTV)

### Normatização

**Resolução da ANATEL n° 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

- ➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## Televisão Aberta

### TV Digital

### Normatização

**Portaria MCTIC n° 1.289, de 16 de março de 2017 [ ① ]** - Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T, em São Paulo/SP, e aprova a numeração dos canais virtuais.

- ➔ **Anexo** - Anexo - Numeração dos Canais Virtuais

**Portaria MCTIC n° 2.992, de 26 de maio de 2017** - Estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T.

- ➔ **Anexo I** - Anexo I – Requisitos Mínimos para Recepção do Sinal Digital
- ➔ **Anexo II** - Anexo II – Cronograma e Forma para Informação do Público
- ➔ **Anexo III** - Anexo III – Cronograma e Forma para Inserção de Informação
- ➔ **Anexo IV [ ① ]** - Anexo IV – Cronograma de Transição
- ➔ **Anexo V [ ① ]** - Anexo V – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2017
- ➔ **Anexo VI [ ① ]** - Anexo VI – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2018

**Portaria MCTIC n° 3.018, de 29 de maio de 2017** - Altera as Portarias n° 1.289, de 16 de março de 2017, e MC n° 925, de 22 de agosto de 2014, para os casos de utilização de Redes de Frequência Única (SFN – Single Frequency Networks).

**Portaria MCTIC n° 3.540, de 4 de julho de 2017** - Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T, nos agrupamentos de municípios de Rio Verde-GO, Brasília-DF e Goiânia-GO, e aprova a numeração dos canais virtuais.

- ➔ **Anexo I** - Anexo I – Canais Virtuais do Agrupamento de Municípios de Rio Verde/GO



➔ **Anexo II** - Anexo II – Canais Virtuais do Agrupamento de Municípios de Brasília/DF

➔ **Anexo III** - Anexo III – Canais Virtuais do Agrupamento de Municípios de Goiânia/GO

**Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017** - Fixa prazo de noventa dias para adaptação das prestadoras de radiodifusão que cita para utilização de redes de frequência única (SFN).

**Portaria MCTIC nº 4.146, de 25 de julho de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, em 26 de julho de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, do agrupamento de Recife/PE e alguns municípios do entorno.

**Portaria MCTIC nº 5.487, de 14 de setembro de 2017** - Estabelece prazo para apresentação de requerimento de consignação pelas entidades que executam o serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia analógica.

➔ **Anexo** - Anexo – Requerimento de Consignação de Canal de Radiofrequência para Transmissão Digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

**Portaria MCTIC nº 5.771, de 27 de setembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 27 de setembro de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Fortaleza/CE, Salvador/BA; e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 28 de fevereiro de 2018, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Juazeiro do Norte/CE e de Sobral/CE

**Portaria MCTIC nº 6.053, de 13 de outubro de 2017** - Altera o art. 1º da Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017

**Portaria MCTIC nº 6.287, de 25 de outubro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, dos agrupamentos dos municípios de Vitória/ES e Rio de Janeiro/RJ.

**Portaria MCTIC nº 6.540, de 8 de novembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, do agrupamento de municípios de Belo Horizonte/MG

**Portaria MCTIC nº 7.008, de 29 de novembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, de forma escalonada, para os agrupamentos de municípios de Campinas/SP, de Santos/SP e do Vale do Paraíba/SP, e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 31 de janeiro de 2018, para os agrupamentos de Franca/SP e Ribeirão Preto/SP.

**Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017** - Altera o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017

➔ - Anexo I – Alteração do Cronograma de Transição

- ➔ **Anexo II** - Anexo II – Alteração da Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2017
- ➔ **Anexo III** - Anexo III – Alteração da Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2018

## Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)



### Normatização

**Resolução da ANATEL n° 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

- ➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)



### Normatização

**Resolução da ANATEL n° 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

- ➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP



### Atos

**Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. n° 137/2017)** - Fere o disposto no art. 131 da Lei Geral de Telecomunicações a caracterização de que prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia esteja oferecendo recursos de numeração, por se configurarem em bens escassos destinados apenas às prestadoras de STFC e SMP. A existência de contrato entre a prestadora de SCM e a operadora de STFC para discagem direta a ramal (DDRS) não afasta a prática de ilícito de uso não autorizado de recurso de numeração ao driblar a normatização infralegal de uso restrito de recursos de numeração por serviços autorizados.

## Serviço de Telecomunicações Aeronáuticas

### Serviço Móvel Aeronáutico (SLMA)

#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

### Serviço Fixo por Satélite

#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 676, de 7 de abril de 2017** - Limita o uso das faixas de radiofrequência de 18,1 GHz a 18,6 GHz e de 27,9 GHz a 28,4 GHz a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite e dá outras providências.

### Serviço Limitado Privado (SLP)

#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 685, de 9 de outubro de 2017** - Aprova a atribuição e destinação de faixas de radiofrequências, ao Serviço Limitado Privado (SLP), para aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, auxílio à meteorologia, meteorologia por satélite, operação espacial e pesquisa espacial.

### Serviço Móvel Pessoal (SMP)

#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 678, de 6 de junho de 2017** - Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

➔ **Anexo 1** - Anexo I - Modelo do Contrato de Concessão do STFC na modalidade Local

**Resolução da ANATEL nº 684, de 9 de outubro de 2017** - Aprovar a Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC.

➔ **Anexo** - Anexo - Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## Serviços Científicos ou Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais

### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## TVA (Serviço Especial de TV por Assinatura)

### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os

Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências

↳ **Anexo** - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP

## Ramos Jurídicos Afins

### Direito Eleitoral



Normatização

**Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017** - Altera as Leis nos 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão.

## Aplicações de Telecomunicações

### Internet



Normatização

**Portaria MCTIC nº 2.801, de 4 de julho de 2017** - Institui o Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital - PNAID

### Banda Larga



Normatização

**Portaria MCTIC nº 7.154, de 6 de dezembro de 2017** - Aprova a Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC  
↳ **Anexo** - Anexo - Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC

### Pesquisa Espacial



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 685, de 9 de outubro de 2017** - Aprova a atribuição e destinação de faixas de radiofrequências, ao Serviço Limitado Privado (SLP), para aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, auxílio à meteorologia, meteorologia por satélite, operação espacial e pesquisa espacial.

## Atores no Setor de Telecomunicações

### ANATEL



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 682, de 31 de agosto de 2017** - Aprova o Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel.

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel

**Resolução da ANATEL nº 687, de 7 de novembro de 2017** - Altera o Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, para revisão de dispositivos afetos a publicações no Diário Oficial da União visando a racionalização de custos e de procedimentos.



#### Atos

**Portaria ANATEL nº 1.000, de 21 de julho de 2017** - Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos não Tributários no âmbito da ANATEL

**Relatório Anual da ANATEL 2016 – Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2016**

**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2016**

**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2017**

**Súmula da ANATEL nº 21, de 10 de outubro de 2017** - As petições extemporâneas, quando não caracterizado abuso do exercício do direito de petição, devem ser conhecidas e analisadas pelo Conselho Diretor desde que protocolizadas até a data de divulgação da pauta de Reunião na Biblioteca e na página da Agência na internet. É facultado o exame dessas petições, no caso concreto, pelo Conselheiro ou pelo Conselho Diretor após o prazo estipulado e até o julgamento da matéria, sobretudo se a manifestação do interessado trazer a lume a notícia de fato novo ou relevante que possa alterar o desfecho do processo. Não há necessidade de desentranhamento de petições extemporâneas, ainda que não conhecidas por esse órgão colegiado.

### Poder Executivo

#### Ministério da Defesa



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 689, de 14 de novembro de 2017** - Aprova o Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL.

➔ **Anexo** - Anexo - Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL



#### Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017** - Autoriza as Forças Armadas do Brasil a utilizarem equipamentos Bloqueadores de Sinais de Radiocomunicações durante a realização dos desfiles comemorativos de 7 de setembro, em eventos teste e subordinados, a eles associados, bem como em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações****Tema Conexa:** Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão.**Poder Judiciário****STF****Jurisprudência**

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 127978 (STF - HC 127.978 / PB - Paraíba)** - Relator: Min. Marco Aurélio - Primeira Turma do STF - Unânime - j. 27-10-2017 - Diário da Justiça Eletrônico, 01-12-2017. [Catalogação de Marcio Iorio Aranha ]

Decisão pela atipicidade da conduta de transmissão clandestina de “sinal de internet por meio de radiofrequência”, sob o fundamento exclusivo de se tratar de serviço de valor adicionado, conforme art. 61, § 1º da LGT, não inscrito no tipo penal do art. 183 da Lei 9.472/97 (LGT) de desenvolvimento de atividade clandestina de telecomunicações. O relatório e votos não adentraram a diferenciação entre o serviço de valor adicionado e os serviços de telecomunicações que o viabilizam.

Ver descrição do caso na [209]

**Empresa Brasil de Comunicação (EBC)****Normatização**

**Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017** - Altera a Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008, que “Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”, para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC.

**Decreto nº 8.981, de 2 de fevereiro de 2017** - Altera o Anexo ao Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

**Decreto nº 9.240, de 15 de dezembro de 2017** - Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2018 das empresas estatais federais, e dá outras providências  
 ➔ **Anexo** - Anexo - Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2017 das empresas estatais federais.

**Normas Referenciadas****Lei Ordinária**

**Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017** - Altera a Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008, que “Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”, para dispor sobre a prestação dos serviços de radiodifusão pública e a organização da EBC.

N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
------------------	---------------------------

Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, caput.
Altera	Lei nº 11.652/2008 - Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências [Conversão da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007].
Correlata	Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016 - Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 02-03-2017, págs. p. 1-2
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Empresa Brasil de Comunicação (EBC) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

**Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** - Altera as Leis nos 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, caput.
Altera	Lei nº 4.117/1962 - Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Lei nº 5.785/1972 - Prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências. Lei nº 9.612/1998 - Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 29-03-2017, págs. p. 1-2
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis) Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Permissão (regras aplicáveis) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

**Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017** - Altera as Leis nos 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão.

N o t a Vigência	Data de publicação no DOU.
Nota Eficácia	Eficácia diferida: A eficácia da cláusula de revogação do Título IV (Do Acesso Gratuito ao Rádio e à Televisão) e do parágrafo único do art. 52, que dispõe sobre o direito das emissoras de rádio e televisão a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito de propaganda política, todos da Lei 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), foi diferida para 1º de janeiro de 2018.
Dispositivos	CF, Art. 220, § 2º; LGT, Art. 211, caput.
Altera	Lei nº 9.096/1995 - Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Lei nº 9.504/1997 - Estabelece normas para as eleições.
Publicação	Diário Oficial da União, Edição Extra, 06/10/2017, pág. p. 1
Temas	Temas : Ramos Jurídicos Afins : Direito Eleitoral Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão



## Decreto

<b>Decreto nº 8.981, de 2 de fevereiro de 2017</b> - Altera o Anexo ao Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.	
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	LGT, Art. 211, caput.
Altera	Decreto nº 8.872/2016
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03-02-2017, pág. p. 3
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

<b>Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017</b> - Altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.	
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a (em 15/08/1995); CF, Art. 223, § 5º; LGT, Art. 211, caput.
Altera	Decreto nº 52.795/1963 - Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
Revoga	Decreto nº 88.066/1983 - Dá nova regulamentação à Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e à renovação das concessões outorgadas para exploração de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão).
Regulamenta	Lei nº 4.117/1962 - Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 23-08-2017, pág. p. 2
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis) Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Permissão (regras aplicáveis) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

<b>Decreto nº 9.240, de 15 de dezembro de 2017</b> - Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2018 das empresas estatais federais, e dá outras providências	
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo - Anexo - Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2017 das empresas estatais federais.
Dispositivos	LGT, Art. 186, caput.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 18-12-2017, págs. p. 17-35
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Empresa Brasil de Comunicação (EBC) Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Telebras

## Portaria Ministerial

<b>Portaria MCTIC nº 1.289, de 16 de março de 2017</b> - Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T, em São Paulo/SP, e aprova a numeração dos canais virtuais.	
Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU

Anexos	Anexo - Anexo - Numeração dos Canais Virtuais
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, Parágrafo Único.
Alterada por	Portaria MCTIC nº 3.018, de 29 de maio de 2017 - Altera as Portarias nº 1.289, de 16 de março de 2017, e MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, para os casos de utilização de Redes de Frequência Única (SFN – Single Frequency Networks).
Correlata	Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2006
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 17-03-2017, pág. p. 5
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

<b>Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017</b> - Estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T.		
Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.	
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU	
Anexos	Anexo I - Anexo I – Requisitos Mínimos para Recepção do Sinal Digital	
	Anexo II - Anexo II – Cronograma e Forma para Informação do Público	
	Anexo III - Anexo III – Cronograma e Forma para Inserção de Informação	
	Anexo IV - Anexo IV – Cronograma de Transição	
	Alterado por	Portaria MCTIC nº 7.432/2017 - Altera o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017
	Anexo V - Anexo V – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2017	
	Alterado por	Portaria MCTIC nº 7.432/2017 - Altera o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017
	Anexo VI - Anexo VI – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2018	
	Alterado por	Portaria MCTIC nº 7.432/2017 - Altera o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017
	Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, caput.
Revoga	Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016 - Disciplina aspectos de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T	

	<p>Portaria MC nº 1.714, de 27 de abril de 2016 - Altera a Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016, que estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica para o SBTVD-T.</p> <p>Portaria MCTIC nº 3.493, 26 de agosto de 2016 - Altera a Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016, que estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica para o SBTVD-T.</p> <p>Portaria MCTIC nº 4.294, de 18 de outubro de 2016 - Altera a Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016, que estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica para o SBTVD-T.</p>
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 29-05-2017, págs. p. 13-16
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

<b>Portaria MCTIC nº 3.018, de 29 de maio de 2017</b> - Altera as Portarias nº 1.289, de 16 de março de 2017, e MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, para os casos de utilização de Redes de Frequência Única (SFN – Single Frequency Networks).	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, Parágrafo Único.
Altera	<p>Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014 - Regulamenta os Requisitos Técnicos dos Serviços abrangidos pelo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre.</p> <p>Portaria MCTIC nº 1.289/2017 - Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T, em São Paulo/SP, e aprova a numeração dos canais virtuais.</p>
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 17-03-2017, pág. p. 5
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

<b>Portaria MCTIC nº 3.071, de 31 de maio de 2017</b> - Altera a Portaria nº 127, de 12 de março de 2014, do Ministério das Comunicações, que estabelece o procedimento para adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	
Órgão Emissor	Ministério das Comunicações.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU.
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XII, alínea a (em 15/08/1995); LGT, Art. 211, caput.
Altera	Portaria nº 127/2014 - Disciplina o procedimento a ser adotado para as solicitações de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013.
Regulamenta	Decreto nº 8139/2013 - Dispõe sobre as condições para extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, sobre a adaptação das outorgas vigentes para execução deste serviço e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 01-07-2017, pág. p. 7
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Radiodifusão Sonora

<b>Portaria MCTIC nº 2.801, de 4 de julho de 2017</b> - Institui o Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital - PNAID	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I.
Correlata	Decreto nº 6.991/2009 - Institui o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR, no âmbito da política de inclusão digital do Governo Federal, e dá outras providências. Portaria MC nº 13, de 1º de outubro de 2012 Portaria MC nº 16, de 1º de novembro de 2012 Portaria Interministerial MP/MCT/MC Nº 535, de 31 de dezembro de 2009
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 06-07-2017, pág. p. 6
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Internet Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização e Massificação Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Internet

**Portaria MCTIC nº 3.540, de 4 de julho de 2017** - Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T, nos agrupamentos de municípios de Rio Verde-GO, Brasília-DF e Goiânia-GO, e aprova a numeração dos canais virtuais.

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro; Ministério das Comunicações.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo I - Anexo I – Canais Virtuais do Agrupamento de Municípios de Rio Verde/GO Anexo II - Anexo II – Canais Virtuais do Agrupamento de Municípios de Brasília/DF Anexo III - Anexo III – Canais Virtuais do Agrupamento de Municípios de Goiânia/GO
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, Parágrafo Único.
Correlata	Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2006 Portaria MCTIC nº 3.992/2017 - Fixa prazo de noventa dias para adaptação das prestadoras de radiodifusão que cita para utilização de redes de frequência única (SFN). Portaria MCTIC nº 6.053/2017 - Altera o art. 1º da Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 05-07-2017, págs. p. 2-4
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017** - Fixa prazo de noventa dias para adaptação das prestadoras de radiodifusão que cita para utilização de redes de frequência única (SFN).

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, Parágrafo Único.
Correlata	Portaria MCTIC nº 3.540/2017 - Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de

	retransmissão de televisão do SBTVD-T, nos agrupamentos de municípios de Rio Verde-GO, Brasília-DF e Goiânia-GO, e aprova a numeração dos canais virtuais.
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 18-07-2017, pág. p. 15
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 4.146, de 25 de julho de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, em 26 de julho de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, do agrupamento de Recife/PE e alguns municípios do entorno.

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 1º, caput; LGT, Art. 19, inciso I; LGT, Art. 211, caput.
Altera	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências. Decreto nº 7.670/2012 - Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e nº 5.820, de 29 de junho de 2006. Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dá outras providências. Decreto nº 8.753, de 10 de maio de 2016 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão. Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016 - Disciplina aspectos de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 27-07-2017, pág. p. 16
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 5.487, de 14 de setembro de 2017** - Estabelece prazo para apresentação de requerimento de consignação pelas entidades que executam o serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia analógica.

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo - Anexo – Requerimento de Consignação de Canal de Radiofrequência para Transmissão Digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Portaria MC nº 652/2006 - Estabelece critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofrequência destinados à transmissão digital do serviço de radiodifusão de

	sons e imagens do serviço de retransmissão de televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T.
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 18-09-2017, pág. p. 4
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 5.771, de 27 de setembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 27 de setembro de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Fortaleza/CE, Salvador/BA; e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 28 de fevereiro de 2018, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Juazeiro do Norte/CE e de Sobral/CE

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 1º, caput; LGT, Art. 19, inciso I; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências. Decreto nº 7.670/2012 - Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e nº 5.820, de 29 de junho de 2006. Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dá outras providências. Decreto nº 8.753, de 10 de maio de 2016 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão. Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016 - Disciplina aspectos de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 29-09-2017, pág. p. 33
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 6.053, de 13 de outubro de 2017** - Altera o art. 1º da Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, Parágrafo Único.
Correlata	Portaria MCTIC nº 3.540/2017 - Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de

	retransmissão de televisão do SBTVD-T, nos agrupamentos de municípios de Rio Verde-GO, Brasília-DF e Goiânia-GO, e aprova a numeração dos canais virtuais.
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16-10-2017, pág. p. 6
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 6.287, de 25 de outubro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, dos agrupamentos dos municípios de Vitória/ES e Rio de Janeiro/RJ.

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 1º, caput; LGT, Art. 19, inciso I; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências. Decreto nº 7.670/2012 - Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e nº 5.820, de 29 de junho de 2006. Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dá outras providências. Decreto nº 8.753, de 10 de maio de 2016 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão. Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016 - Disciplina aspectos de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 26-10-2017, pág. p. 7
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 6.540, de 8 de novembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, do agrupamento de municípios de Belo Horizonte/MG

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 1º, caput; LGT, Art. 19, inciso I; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.

	<p>Decreto nº 7.670/2012 - Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e nº 5.820, de 29 de junho de 2006.</p> <p>Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 8.753, de 10 de maio de 2016 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão.</p> <p>Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016 - Disciplina aspectos de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T</p>
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 10-11-2017, pág. p 5
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 7.008, de 29 de novembro de 2017** - Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, de forma escalonada, para os agrupamentos de municípios de Campinas/SP, de Santos/SP e do Vale do Paraíba/SP, e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 31 de janeiro de 2018, para os agrupamentos de Franca/SP e Ribeirão Preto/SP.

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 1º, caput; LGT, Art. 19, inciso I; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	<p>Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 7.670/2012 - Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e nº 5.820, de 29 de junho de 2006.</p> <p>Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 8.753, de 10 de maio de 2016 - Altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão.</p> <p>Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016 - Disciplina aspectos de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T</p>
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30-11-2017, pág. p. 57
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

**Portaria MCTIC nº 7.154, de 6 de dezembro de 2017** - Aprova a Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC



Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo - Anexo - Norma Geral do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I.
Revoga	Portaria MC nº 2.662, de 13 de novembro de 2014 - Aprova a Norma Geral do Programa GESAC.
Correlata	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 Decreto nº 4.733/2003 - Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações, e dá outras providências. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 07-12-2017, págs. p. 834-835
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Banda Larga Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso à Telecomunicações : Educação e Pesquisa Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações: Biblioteca Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações: Saúde Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso às Telecomunicações: Telecentro Comunitário

**Portaria MCTIC nº 7.432, de 20 de dezembro de 2017** - Altera o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017

Ó r g ã o Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	- Anexo I – Alteração do Cronograma de Transição Anexo II - Anexo II – Alteração da Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2017 Anexo III - Anexo III – Alteração da Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2018
Dispositivos	CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, caput.
Altera	Anexo IV – Cronograma de Transição - Anexo IV – Cronograma de Transição Anexo V – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2017 - Anexo V – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2017 Anexo VI – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2018 - Anexo VI – Lista de Localidades afetadas pelo Cronograma do Desligamento da Transmissão Analógica em 2018
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 21-12-2017, págs. p. 124-126
Temas	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Televisão Aberta : TV Digital

## Resolução

<b>Resolução da ANATEL nº 674, de 13 de fevereiro de 2017</b> - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 161, caput.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 568/2011 - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 15-02-2017, págs. p. 7-11
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais)

<b>Resolução da ANATEL nº 675, de 6 de março de 2017</b> - Revoga a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências abaixo de 1 GHz, aprovada pela Resolução Anatel nº 360, de 1º de abril de 2004, e a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências acima de 1 GHz, aprovada pela Resolução Anatel nº 369, de 13 de maio de 2004.	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	60 dias após publicação
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIII.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 360/2004 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto-a-Ponto nas Faixas de Frequências abaixo de 1 GHz. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto-a-Ponto nas Faixas de Frequências abaixo de 1 GHz. Resolução da ANATEL nº 369/2004 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto-a-Ponto nas Faixas de Frequências acima de 1 GHz. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto-a-Ponto nas Faixas de Frequências acima de 1 GHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 07-03-2017, pág. p. 7
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Certificação / Homologação

**Resolução da ANATEL nº 676, de 7 de abril de 2017** - Limita o uso das faixas de radiofrequência de 18,1 GHz a 18,6 GHz e de 27,9 GHz a 28,4 GHz a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite e dá outras providências.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 214, inciso I.
Revoga	Anexo à Portaria MC 1.780, de 7 de dezembro de 1993
Correlata	Portaria SNC nº 247, de 21 de outubro de 1991 Portaria MC nº 1.288, de 21 de outubro de 1996
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 11/04/2017, pág. p. 6
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Órbita e Satélite Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Fixo por Satélite

**Resolução da ANATEL nº 677, de 30 de maio de 2017** - Alteração do prazo contido nas alíneas "a" e "c" do § 1º do art. 2º e no § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Acessibilidade, aprovado pela Resolução nº 667, de 30 de maio de 2016

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	CF, Art. 5º, inciso XXXII; LGT, Art. 3º, inciso I; LGT, Art. 3º, inciso III.
Altera	Anexo I – Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações - Anexo I – Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 31-05-2017, pág. p. 9
Temas	Temas : Políticas de Telecomunicações : Universalização : Acesso à Telecomunicações : Portador de Deficiência

**Resolução da ANATEL nº 678, de 6 de junho de 2017** - Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo 1 - Anexo I - Modelo do Contrato de Concessão do STFC na modalidade Local
Dispositivos	LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 99, § 1º; LGT, Art. 207, § 1º.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 552/2010 - Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 08-06-2017, pág. p. 11
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis)

	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)
--	-----------------------------------------------------------------------------------------

**Resolução da ANATEL nº 679, de 8 de junho de 2017** - Aprova o Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações, revoga o Regulamento de Numeração para a Identificação de Acessos, Interfaces e Elementos de Redes do Serviço Móvel Pessoal - SMP e altera o art. 82 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP.

Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo - Anexo – Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações
Dispositivos	LGT, Art. 151, caput.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 477, de 7 de agosto de 2007 - Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP.
Revoga	Anexo à Resolução da ANATEL nº 298, de 29 de maio de 2002 - Regulamento de Numeração para a Identificação de Acessos, Interfaces e Elementos de Redes do Serviço Móvel Pessoal – SMP.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 09-06-2017, págs. p. 8-9
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Redes de Telecomunicações : Numeração dos Serviços

**Resolução da ANATEL nº 680, de 27 de junho de 2017** - Aprova o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita e altera o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia e o Regulamento do Serviço Limitado Privado.

Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	60 dias após a publicação
Anexos	Anexo - Anexo - Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XII; LGT, Art. 19, inciso XVIII; LGT, Art. 156, caput; LGT, Art. 161, caput; LGT, Art. 163, § 2º, inciso I.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 73, de 25 de novembro de 1998 - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações. Resolução da ANATEL nº 506/2008 - Republica o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita. - Anexo - Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita. Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM) - Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM). Anexo – Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia. Anexo - Regulamento do Serviço Limitado Privado - Regulamento do Serviço Limitado Privado.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 29-06-2017, págs. p. 4-5
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações

<b>Resolução da ANATEL nº 681, de 21 de agosto de 2017</b> - Aprova a destinação das faixas de radiofrequências de 430 MHz a 440 MHz e de 9.300 MHz a 9.800 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP) para aplicações de radiolocalização.	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 161, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 23-08-2017, pág. p. 20
Temas	Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência

<b>Resolução da ANATEL nº 682, de 31 de agosto de 2017</b> - Aprova o Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel.	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU Vigência diferida para 180 dias da publicação para a obrigação disposta no art. 9º do Regulamento anexo.
Anexos	Anexo - Anexo - Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel
Dispositivos	CF, Art. 5º, inciso XXXIII; LGT, Art. 39, caput.
Correlata	Lei nº 8.159/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 Decreto nº 4.073/2002 - Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Decreto 6.932, de 11 de agosto de 2009 Decreto nº 7.724/2012 - Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Anexo - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 04-09-2017, págs. p. 4-5
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Políticas de Telecomunicações : Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

<b>Resolução da ANATEL nº 683, de 5 de outubro de 2017</b> - Aprova o Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte à Prestação de Serviço de Telecomunicações.	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso III; LGT, Art. 5º, caput; LGT, Art. 6º, caput; LGT, Art. 7º, § 3º; LGT, Art. 19, inciso XVII; LGT, Art. 62, caput; LGT, Art. 70, caput; LGT, Art. 73, Parágrafo Único; LGT, Art. 94, inciso I; LGT, Art. 127, inciso II; LGT, Art. 127, inciso IV; LGT, Art. 146, inciso II; LGT, Art. 146, inciso III; LGT, Art. 154, caput.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 274/2001 - Aprova o Regulamento de Compartilhamento de Infra-estrutura entre as Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações.
Correlata	Lei nº 11.934/2009 - Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.  Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015 - (Lei Geral das Antenas) Estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nos 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001.  Anexo à Resolução Conjunta ANATEL-ANEEL-ANP nº 1, de 24 de novembro de 1999 - Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infra-estrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 09-10-2017, págs. p. 4-5
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Infra-estrutura de Telecomunicações : Compartilhamento de Infraestrutura

<b>Resolução da ANATEL nº 684, de 9 de outubro de 2017</b> - Aprovar a Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC.	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU.
Anexos	Anexo - Anexo - Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC
Dispositivos	CF, Art. 21, inciso XI (em 15/08/1995); LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 93, inciso VII; LGT, Art. 103, § 1º; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 13-10-2017, págs. p. 10-12
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Concessão (regras aplicáveis)

	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)
--	-----------------------------------------------------------------------------------------

<b>Resolução da ANATEL nº 685, de 9 de outubro de 2017</b> - Aprova a atribuição e destinação de faixas de radiofrequências, ao Serviço Limitado Privado (SLP), para aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, auxílio à meteorologia, meteorologia por satélite, operação espacial e pesquisa espacial.	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso X; LGT, Art. 157, caput; LGT, Art. 161, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 11-10-2017, págs. p. 10-12
Temas	Temas : Aplicações de Telecomunicações : Pesquisa Espacial Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Limitado Privado

<b>Resolução da ANATEL nº 686, de 13 de outubro de 2017</b> - Revoga Normas e Regulamentos Técnicos de Certificação de Produtos para Telecomunicações	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	120 dias após sua publicação
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIII.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 299/2002 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Cabos de Fibras Ópticas. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Cabos de Fibras Ópticas. Resolução da ANATEL nº 300/2002 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Cabos Telefônicos Metálicos. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Cabos Telefônicos Metálicos. Resolução da ANATEL nº 306/2002 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações. Resolução da ANATEL nº 348/2003 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Cabos Pára-raios com Fibras Ópticas para Linhas Aéreas de Transmissão (OPGW). - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Cabos Pára-raios com Fibras Ópticas para Linhas Aéreas de Transmissão (OPGW). Resolução da ANATEL nº 359/2004 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto- Multiponto nas Faixas de Freqüências abaixo de 1 GHz. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto-Multiponto nas Faixas de Freqüências abaixo de 1 GHz. Resolução da ANATEL nº 361/2004 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Monocanais Analógicos FM e PM para Operação nas Faixas de Freqüências Abaixo de 1 GHz. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Monocanais Analógicos FM e PM para Operação nas Faixas de Freqüências Abaixo de 1 GHz. Resolução da ANATEL nº 370/2004 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Monocanais Analógicos AM. - Anexo - Norma para

<p>Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Monocanais Analógicos AM.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 384/2004 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Acumuladores Alcalinos de Níquel-Cádmio Estacionários. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Acumuladores Alcalinos de Níquel-Cádmio Estacionários.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 386/2004 - Aprova o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 390/2004 - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT. - Anexo - Regulamento para Certificação e Homologação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 399/2005 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Conectores para Cabos Coaxiais. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Conectores para Cabos Coaxiais.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 414/2005 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo por Satélite. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo por Satélite.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 430/2006 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Terminais Móveis de Acesso dos Serviços de Telecomunicações por Satélite. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Terminais Móveis de Acesso dos Serviços de Telecomunicações por Satélite.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 442/2006 - Aprova Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 467/2007 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Cabos Coaxiais Flexíveis de 75 Ohms com trança de Fios de Alumínio. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Cabos Coaxiais Flexíveis de 75 Ohms com trança de Fios de Alumínio.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 468/2007 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Cabos Coaxiais Rígidos de 75 Ohms. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Cabos Coaxiais Rígidos de 75 Ohms.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 470/2007 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Cabos Coaxiais Flexíveis de 50 Ohms ou 75 Ohms. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Cabos Coaxiais Flexíveis de 50 Ohms ou 75 Ohms.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 472/2007 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Cabos Coaxiais Semi-Rígidos de 50 Ohms. - Anexo - Consulta Pública n.º 745, de 9 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2006.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 476/2007 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Terminal de Acesso Público. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Terminal de Acesso Público Norma para Certificação e Homologação de Terminal de Acesso Público.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 481/2007 - Aprova a Norma para a Certificação e Homologação de Baterias de Lítio e Carregadores Utilizados em Telefones Celulares. - Anexo - Norma para a Certificação e Homologação de Baterias de Lítio e Carregadores Utilizados em Telefones Celulares.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 482/2007 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Telefone de Uso Público (Estabelece requisitos mínimos na avaliação de conformidade dos TUPs utilizados na prestação de STFC de pessoas portadoras de deficiência auditiva parcial e visual. Pessoas portadoras de deficiência auditiva total não estão contempladas nesta norma.). - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Telefone de Uso Público.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 492/2008 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto-Multiponto nas Faixas de Freqüências acima de 1 GHz. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto-Multiponto nas Faixas de Freqüências acima de 1 GHz.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	<p>Resolução da ANATEL nº 498/2008 - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 512/2008 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação da Interface Analógica de Adaptadores para Terminal de Assinante. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação da Interface Analógica de Adaptadores para Terminal de Assinante.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 529/ 2009 - Aprova o Regulamento para Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Segurança Elétrica. - Anexo - Regulamento para Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Segurança Elétrica.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 533/2009 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos da Avaliação da Taxa de Absorção Específica (SAR). - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos da Avaliação da Taxa de Absorção Específica (SAR).</p> <p>Resolução da ANATEL nº 542/ 2010 - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência para Telecomunicações. - Anexo - Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência para Telecomunicações.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 543/ 2010 - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Sistemas de Retificadores para Telecomunicações.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 554/ 2010 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras. - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 570/2011 - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Acumuladores Chumbo-Ácido Estacionários Regulados por Válvula.</p> <p>Resolução da ANATEL nº 572, de 28 de setembro de 2011 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Antenas de Estações Terrenas Operando com Satélites Geostacionários.</p> <p>Resolução nº 597/2012 - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Acumuladores Chumbo-Ácido Estacionários Ventilados.</p> <p>Resolução nº 601/2012 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Acumuladores Chumbo-Ácido Estacionários Ventilados para Aplicação em Sistemas Fotovoltaicos de Baixa Potência.</p> <p>Resolução nº 602/2012 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Acumuladores Chumbo-Ácido Estacionários Ventilados para Aplicações Específicas.</p> <p>Resolução nº 603/2012 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Acumuladores Chumbo-Ácido Estacionários Regulados por Válvula para Aplicações Específicas.</p> <p>Resolução nº 609/2013 - Norma para Certificação e Homologação de Antenas para Uso em Aplicações Ponto-a-Ponto.</p> <p>Resolução nº 610/2013 - Norma para Certificação e Homologação de Antenas para Uso em Aplicações Ponto-Área Bidirecionais.</p>
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16-10-2017, págs. p. 6-7
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Certificação / Homologação

**Resolução da ANATEL nº 687, de 7 de novembro de 2017** - Altera o Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, para revisão de dispositivos afetos a publicações no Diário Oficial da União visando a racionalização de custos e de procedimentos.

Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XVII; LGT, Art. 22, inciso X; LGT, Art. 41, caput.
Altera	Anexo - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 08-11-2017, pág. p. 8
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL

<b>Resolução da ANATEL nº 688, de 7 de novembro de 2017</b> - Aprova o Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP, e dá outras providências	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo - Anexo - Regulamento sobre Destinação e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV, de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, Serviço Limitado Móvel Aeronáutico - SLMA e Serviço Limitado Privado - SLP
Dispositivos	LGT, Art. 22, inciso VIII; LGT, Art. 157, caput; LGT, Art. 160, Parágrafo Único.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 240/2000 - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para Sistemas Rádio Digital Operando nas Faixas de 2025 MHz a 2110 MHz e de 2200 MHz a 2290 MHz. - Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para Sistemas Rádio Digital Operando nas Faixas de 2025 MHz a 2110 MHz e de 2200 MHz a 2290 MHz. Resolução da ANATEL nº 397/2005 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 2.400 MHz a 2.483,5 MHz por Equipamentos Utilizando Tecnologia de Espalhamento Espectral ou Tecnologia de Multiplexação Ortogonal por Divisão de Frequência. - Anexo - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 2.400 MHz a 2.483,5 MHz por Equipamentos Utilizando Tecnologia de Espalhamento Espectral ou Tecnologia de Multiplexação Ortogonal por Divisão de Frequência. Resolução nº 584/2012 - Alteração do Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, de Repetição de Televisão - RpTV e de Televisão em Circuito Fechado com Utilização de Radioenlace - CFTV, e dá outras providências.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 09-11-2017, págs. p. 9-15
Temas	Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência Temas : Infra-estrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Espectro de Radiofrequência : Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão

	<p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace (CFTV)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Serviço Especial de Repetição de Televisão (RpTV)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Móvel Pessoal (SMP)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Telecomunicações Aeronáuticas : Serviço Móvel Aeronáutico</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviços Científicos ou Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais</p> <p>Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : TVA (Serviço Especial de TV por Assinatura)</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Resolução da ANATEL nº 689, de 14 de novembro de 2017</b> - Aprova o Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL.	
Ó r g ã o Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
N o t a Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo - Anexo - Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL
Dispositivos	LGT, Art. 162, caput.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 511/2008 - Aprova o Regulamento de Controle das Zonas de Proteção das Áreas Adjacentes às Estações de Telecomunicações sob responsabilidade da ANATEL. - Anexo - Regulamento de Controle das Zonas de Proteção das Áreas Adjacentes às Estações de Telecomunicações sob responsabilidade da Anatel. - Anexo 1 - Solicitação de Assentimento: Autorização para Aproveitamento do Solo em Área do Plano de Zona de Proteção. - Anexo 2 - Formulário de Requerimento de Certidão Prévia de Gabarito. - Anexo 3 - Modelos de Carimbo de Assentimento. - Anexo 4 - Carimbos de Assentimento com Restrições e Prazos de Validade. - Anexo 5 - Carimbo de Não-Assentimento. - Anexo 6 - Carimbos de Certidão de Gabarito. - Anexo 7 - Ofício de encaminhamento da documentação, com a decisão da ANATEL, à Prefeitura Municipal. - Anexo 8 - Regulamento de Proteção de Sítios de Radiomonitoragem: Fluxograma de Atividades. - Anexo 9 - Relações das Estações do SGME.
Regulamenta	Lei nº 6.442/1977 - Dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.  Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16-11-2017, págs. p. 10-11
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério da Defesa Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Equipamentos de Telecomunicações : Estações de Telecomunicações

## Resolução emitida por outros órgãos

<b>Resolução Normativa da ANEEL nº 797, de 12 de dezembro de 2017</b> - Estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados.	
Órgão Emissor	Diretoria Aneel.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU
Anexos	Anexo - Anexo - Formulário de Adequação do(s) Contrato(s) de Compartilhamento de Infraestrutura ao Regulamento aprovado pela Resolução Conjunta – RC nº 001/99, dentre outras normas.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso III; LGT, Art. 5º, caput; LGT, Art. 6º, caput; LGT, Art. 7º, § 3º; LGT, Art. 19, inciso XVII; LGT, Art. 62, caput; LGT, Art. 63, Parágrafo Único; LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 73, Parágrafo Único; LGT, Art. 94, inciso I; LGT, Art. 127, inciso II; LGT, Art. 127, inciso VI.
Revoga	Resolução da ANEEL nº 581, de 29 de outubro de 2002
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 19-12-2017, págs. p. 160-161
Temas	Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Infra-estrutura de Telecomunicações : Compartilhamento de Infraestrutura Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Infraestrutura de Telecomunicações : Uso de Infraestrutura de outros Setores Regulados

## Julgados Referenciados

### Acórdãos

#### Supremo Tribunal Federal (STF)

<b>Habeas Corpus nº 127978 (STF - HC 127.978 / PB - Paraíba)</b>	
Relator	Min. Marco Aurélio
Órgão Julgador	Primeira Turma do STF
Votação	Unânime
Julgamento	27-10-2017
Comentário	Decisão pela atipicidade da conduta de transmissão clandestina de “sinal de internet por meio de radiofrequência”, sob o fundamento exclusivo de se tratar de serviço de valor adicionado, conforme art. 61, § 1º da LGT, não inscrito no tipo penal do art. 183 da Lei 9.472/97 (LGT) de desenvolvimento de atividade clandestina de telecomunicações. O relatório e votos não adentraram a diferenciação entre o serviço de valor adicionado e os serviços de telecomunicações que o viabilizam.
Dispositivos	LGT, Art. 61, § 1º; LGT, Art. 183, caput.
Ref. Leg.	Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 01-12-2017
Descrição do Caso	
Decisão pela atipicidade da conduta de transmissão clandestina de “sinal de internet por meio de radiofrequência”, sob o fundamento exclusivo de se tratar de serviço de valor adicionado, conforme art.	

61, § 1º da LGT, não inscrito no tipo penal do art. 183 da Lei 9.472/97 (LGT) de desenvolvimento de atividade clandestina de telecomunicações. O relatório e votos não adentraram a diferenciação entre o serviço de valor adicionado e os serviços de telecomunicações que o viabilizam.	
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Judiciário : STF Temas : Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações : Quanto ao Gênero : Serviço de Valor Adicionado
Catalogador	Marcio Iorio Aranha

## Atos Referenciados

### Ato Administrativo

#### Ato

<b>Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017</b>	
Ementa	Autoriza as Forças Armadas do Brasil a utilizarem equipamentos Bloqueadores de Sinais de Radiocomunicações durante a realização dos desfiles comemorativos de 7 de setembro, em eventos teste e subordinados, a eles associados, bem como em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 157, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 08-09-2017, pág. p. 22
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : Poder Executivo : Ministério da Defesa

#### Decisão

<b>Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. nº 137/2017)</b>	
Ementa	Fere o disposto no art. 131 da Lei Geral de Telecomunicações a caracterização de que prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia esteja oferecendo recursos de numeração, por se configurarem em bens escassos destinados apenas às prestadoras de STFC e SMP. A existência de contrato entre a prestadora de SCM e a operadora de STFC para discagem direta a ramal (DDRS) não afasta a prática de ilícito de uso não autorizado de recurso de numeração ao driblar a normatização infralegal de uso restrito de recursos de numeração por serviços autorizados.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XXV; LGT, Art. 20, Parágrafo Único; LGT, Art. 131, caput; LGT, Art. 151, caput.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 08-05-2017, pág. p. 21
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Autorização (regras aplicáveis) Temas : Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações : Redes de Telecomunicações : Numeração dos Serviços

	Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)
--	-----------------------------------------------------------------------------------------

<b>Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)</b>	
Ementa	A inexistência de danos, a adoção de providências corretivas ou a boa-fé do infrator não afastam a responsabilidade pelo uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIX; LGT, Art. 20, Parágrafo Único; LGT, Art. 211, Parágrafo Único.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16-06-2017, pág. p. 8
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Fiscalização das Telecomunicações Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Autorização (regras aplicáveis) Temas : Serviços no Setor de Telecomunicações : Radiodifusão : Radiodifusão Comunitária

### Portaria

<b>Portaria ANATEL nº 1.000, de 21 de julho de 2017</b>	
Ementa	Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos não Tributários no âmbito da ANATEL
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de Publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 32, Parágrafo Único; LGT, Art. 48, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24-07-2017, págs. p. 2-4
Temas	Temas : Administração do Setor de Telecomunicações : Outorgas : Preço Público e Preço Privado Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL

### Relatório Anual da ANATEL

<b>Relatório Anual da ANATEL 2016 – Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2016</b>	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XXVIII.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Fundamentos : Aspectos Históricos Temas : Políticas de Telecomunicações : Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

### Relatório da Ouvidoria da ANATEL

<b>Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2016</b>	
Órgão Emissor	ANATEL - Ouvidoria.

Dispositivos	LGT, Art. 45, Parágrafo Único.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 15-08-2016, pág. p. 5
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Fundamentos : Aspectos Históricos Temas : Políticas de Telecomunicações : Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

<b>Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2017</b>	
Órgão Emissor	ANATEL - Ouvidoria.
Dispositivos	LGT, Art. 45, Parágrafo Único.
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL Temas : Fundamentos : Aspectos Históricos Temas : Políticas de Telecomunicações : Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

## Súmula

<b>Súmula da ANATEL nº 21, de 10 de outubro de 2017</b>	
Ementa	As petições extemporâneas, quando não caracterizado abuso do exercício do direito de petição, devem ser conhecidas e analisadas pelo Conselho Diretor desde que protocolizadas até a data de divulgação da pauta de Reunião na Biblioteca e na página da Agência na internet. É facultado o exame dessas petições, no caso concreto, pelo Conselheiro ou pelo Conselho Diretor após o prazo estipulado e até o julgamento da matéria, sobretudo se a manifestação do interessado trazer a lume a notícia de fato novo ou relevante que possa alterar o desfecho do processo. Não há necessidade de desentranhamento de petições extemporâneas, ainda que não conhecidas por esse órgão colegiado.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Nota Vigência	Data de publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XVI; LGT, Art. 19, inciso XXV.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 11-10-2017, pág. p. 12
Temas	Temas : Atores no Setor de Telecomunicações : ANATEL





## Índice Alfabético e Remissivo

### Símbolos

#### 1.215 MHz a 1.300 MHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### 1.400 MHz a 1.427 MHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### 1.525 MHz a 1.535 MHz

sua atribuição ao Serviço de Exploração da Terra por Satélite, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### 1.660,5 MHz a 1.668,4 MHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa

espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### 1.668,4 MHz a 1.700 MHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados ao auxílio à meteorologia, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### 10,68 GHz a 10,7 GHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### 100 GHz a 102 GHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### 105 GHz a 122,25 GHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados

científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**109,5 GHz a 111,8 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**114,25 GHz a 122,25 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**13,25 GHz a 13,4 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**13,25 GHz a 13,75 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**13,75 GHz a 14 GHz**

sua atribuição ao Serviço de Exploração da Terra por Satélite, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**13,75 GHz a 14,47 GHz**

sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter secundário, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**130 GHz a 134 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**137 MHz a 138 MHz**

sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**14,5 GHz a 15,35 GHz**

sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter secundário, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**148 MHz a 174 MHz**

aprovação do regulamento sobre canalização e condições de uso de radiofrequência na faixa de, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

**148,5 GHz a 151,5 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**15,35 GHz a 15,4 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de

captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
**155,5 GHz a 158,5 GHz**  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
**164 GHz a 167 GHz**  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**17,2 GHz a 17,3 GHz**  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
**174,8 GHz a 191,8 GHz**  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
**18,1 GHz a 18,6 GHz**  
limitação do uso da faixa de radiofrequência a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite, **234**

[Resolução da ANATEL nº 676/2017]  
**19.990 kHz a 19.995 kHz**  
sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter secundário, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
**2.025 MHz a 2.110 MHz**  
sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à

exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]  
sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) nas aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à Exploração da Terra por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial, para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

**2.025 MHz a 2.120 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**2.200 MHz a 2.290 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) nas aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à Exploração da Terra por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial, para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

sua destinação para o Serviço Limitado Móvel Aeronáutico (SLMA) para uso em caráter primário e sem exclusividade, para as aplicações de telemetria aeronáutica, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

**2.200 MHz a 2.300 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**2.290 MHz a 2.300 MHz**

sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) na aplicação de Pesquisa Espacial, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

**2.300 MHz a 2.400 MHz**

sua destinação para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

**2.690 MHz a 2.700 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**200 GHz a 209 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite,

em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **21,2 GHz a 21,4 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **217 GHz a 231,5 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **22,21 GHz a 22,5 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **22,55 GHz a 23,15 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados

científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **226 GHz a 231,5 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **23,6 GHz a 24 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **235 GHz a 238 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**25,5 GHz a 27 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**250 GHz a 252 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**27,9 GHz a 28,4 GHz**

limitação do uso da faixa de radiofrequência a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite, **234**

[Resolução da ANATEL nº 676/2017]

**27.500 kHz a 28.000 kHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados ao auxílio à meteorologia, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**31,3 GHz a 31,8 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**31,3 GHz a 32,3 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**34,2 GHz a 34,7 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**35,2 GHz a 36 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados ao auxílio à meteorologia, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**35,5 GHz a 37 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**35,5 GHz a 38 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa

espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**4.990 MHz a 5.000 MHz**

sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter secundário, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**40 GHz a 40,5 GHz**

destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**400,15 MHz a 406 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados ao auxílio à meteorologia, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**401 MHz a 403 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**410 MHz a 420 MHz**

sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**430 MHz a 440 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado, **237**

[Resolução da ANATEL nº 681/2017]

**5.150 MHz a 5.350 MHz**

sua disciplina para Sistema de Acesso sem Fio em Banda Larga para Redes Locais, **236**

[Resolução da ANATEL nº 680/2017]

**5.250 MHz a 5.570 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**5.650 MHz a 5.725 MHz**

sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter secundário, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**50,2 GHz a 50,4 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**52,6 GHz a 59,3 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**65 GHz a 66 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**7.145 MHz a 7.235 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**8,3 kHz a 9 kHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados ao auxílio à meteorologia, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**8.175 MHz a 8.400 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**8.400 MHz a 8.500 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**8.550 MHz a 8.650 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**86 GHz a 92 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**9.300 MHz a 9.800 MHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado, **237**

[Resolução da ANATEL nº 681/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de



captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **9.800 MHz a 9.900 MHz**

sua atribuição ao Serviço de Exploração da Terra por Satélite, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua atribuição ao Serviço de Pesquisa Espacial, em caráter secundário, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **94 GHz a 94,1 GHz**

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à exploração da Terra por satélite, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

sua destinação ao Serviço Limitado Privado para uso por sistemas de captação e transmissão de dados científicos relacionados à pesquisa espacial, em caráter primário e sem exclusividade, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

## **A**

**Acesso às Telecomunicações, 211**

**Administração do Setor de Telecomunicações, 209**

**Advertência**

Serviço de Radiodifusão Comunitária independente de má-fé a responsabilização de prestadora de

RadCom em razão de uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

**Agência Nacional de Telecomunicações (ver também Relatórios da Ouvidoria)**

Conselho Diretor

conhecimento de petições extemporâneas, **247**

[Súmula da ANATEL nº 21, de 10 de outubro de 2017]

Custos Processuais

redução de custos processuais da ANATEL mediante retirada do seu Regimento Interno de dispositivos que impunham publicações no DOU sem a correspondente determinação legal, **241**

[Resolução da ANATEL nº 687/2017]

Programa de Regularização de Débitos não Tributários disciplina do, **246**

[Portaria ANATEL nº 1.000, de 21 de julho de 2017]

Regulamento do Processo Eletrônico da ANATEL

aprovação do, **237**

[Resolução da ANATEL nº 682/2017]

**ANATEL, 222**

(ver Agência Nacional de Telecomunicações)

**Aplicações de Telecomunicações, 221**

**Aspectos Históricos, 206**

**Atividade Clandestina de Telecomunicação**

HC 127978 / PB

atipicidade de transmissão clandestina de sinal de internet por meio de radiofrequência, **244**

[STF - HC 127978 / PB]

Serviço de Valor Adicionado

atipicidade de transmissão clandestina de sinal de internet por meio de radiofrequência, **244**

[STF - HC 127978 / PB]

**Atores no Setor de Telecomunicações, 222**

**Atribuição, 239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

**Atribuição de Faixa de Radiofrequências**  
(*ver* **Atribuição de Faixa de Radiofrequências (Radiofrequência)**)

**Atribuição de Faixa de Radiofrequências (Radiofrequência), 239**

(*ver também* **Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência**)

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Atribuição de Radiofrequência, 239**

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência, 208**

**Atribuição, Destinação e Distribuição de Radiofrequência**

(*ver também* **Atribuição de Faixa de Radiofrequências (Radiofrequência)**)

**Pesquisa Espacial, 239**

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Serviço Limitado Privado**

adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Serviços Científicos**

adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Autorização (regras aplicáveis), 210**

**Autorização**

**Serviço de Comunicação Multimídia**

independe de autorização a prestação de SCM com até 5.000 acessos em serviço, nos casos em que as redes de telecomunicações de suporte à exploração do serviço utilizarem exclusivamente meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, **236**

[Resolução da ANATEL n° 680/2017]

**Serviço Limitado Privado**

independe de autorização a exploração do SLP nos casos em que as redes de telecomunicações de suporte à exploração do serviço utilizarem exclusivamente meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, **236**

[Resolução da ANATEL n° 680/2017]

**Avaliação de Conformidade**

(*ver* **Certificação**)

**B**

**Banda Larga, 221**

**Belo Horizonte**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Belo Horizonte, **231**

[Portaria MCTIC n° 6.540/2017]

**Biblioteca Pública**

**Inclusão Digital**

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **232**

[Portaria MCTIC n° 7.154/2017]

**Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações**

(*ver também* **Equipamentos de Telecomunicações**)

autorização para que as Forças Armadas utilizem, **245**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n° 11.995, de 6 de setembro de 2017]

**Boa-Fé**

independe de má-fé a responsabilização de prestadora de RadCom em razão de uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. n° 198/2017)]

**BSR**

(*ver* **Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações**)

**Busca e Salvamento**

(*ver* **Operação de Busca e Salvamento**)

**C**

**Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos**

**Radiodifusão Pública**

dever de veiculação de informações constantes do cadastro por no mínimo um minuto, entre 18 e 22 horas, nos serviços de, **223**

[Lei 13.417/2017]

**Campinas**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.008/2017]

**Canal Virtual**

Transição Analógico-Digital

regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em Rio Verde, Brasília e Goiânia, **228**

[Portaria MCTIC nº 3.540/2017]

regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em São Paulo, **225**

[Portaria MCTIC nº 1.289/2017]

**Cartela Informativa**

regras de sua inserção quando da transição da transmissão analógica de radiodifusão para o SBTVD-T, **226**

[Portaria MCTIC nº 2.992/2017]

**Casa Civil**

Empresa Brasil de Comunicação sua vinculação à Casa Civil da Presidência da República, **223**

[Lei 13.417/2017]

**Certificação**

(*ver também Homologação*)

Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações

revogação das portarias referentes a normas e regulamentos técnicos de certificação de produtos para telecomunicações para consolidação da sistemática de estabelecimento de requisitos técnicos por meio da, **239**

[Resolução da ANATEL nº 686/2017]

Transmissor e Transceptor Digital, **234**

[Resolução da ANATEL nº 675/2017]

**Certificação / Homologação, 207****Certificação e Homologação**

Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações

revogação das portarias referentes a normas e regulamentos técnicos de certificação de produtos para telecomunicações para consolidação da sistemática de estabelecimento de requisitos técnicos por meio da, **239**

[Resolução da ANATEL nº 686/2017]

**Clandestino**

(*ver Atividade Clandestina de Telecomunicação*)

**Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações, 212****Compartilhamento de Infraestrutura, 206****Compartilhamento de Infraestrutura**

disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**

[Resolução Normativa da ANEEL nº 797/2017]

Regulamento de Compartilhamento de Infra-estrutura entre as Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações, **238**

[Resolução da ANATEL nº 683/2017]

**Concessão (regras aplicáveis), 209****Concessão**

Radiodifusão

alteração dos procedimentos e prazos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão, **224**

[Lei 13424/2017]

**Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais), 208****Conselho Diretor - Agência Nacional de Telecomunicações**

publicação somente do extrato das suas decisões para redução dos custos processuais da ANATEL, **241**

[Resolução da ANATEL nº 687/2017]

**Contrabando**

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz autorização preferencial de canais para uso por sistemas de fiscalização e repressão ao contrabando e descaminho, **234**  
[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

**Contrato de Concessão**

Modelo de Contrato de Concessão revisão quinzenal, **235**  
[Resolução da ANATEL nº 678/2017]  
Renovação das Concessões de STFC revisão quinzenal, **235**  
[Resolução da ANATEL nº 678/2017]

**Controle Social, Hierárquico e Interorgânico, 212****Cronograma de Implantação da TV Digital**

estabelecimento do, **226, 233**  
[Portaria MCTIC nº 2.992/ 2017]  
[Portaria MCTIC nº 7.432/2017]

**Custos Processuais**

redução de custos processuais da ANATEL mediante retirada do seu Regimento Interno de dispositivos que impunham publicações no DOU sem a correspondente determinação legal, **241**  
[Resolução da ANATEL nº 687/2017]

**D****DDR**

(*ver* **Discagem Direta a Ramal**)

**Descaminho**

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz autorização preferencial de canais para uso por sistemas de fiscalização e repressão ao contrabando e descaminho, **234**  
[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

**Desfile**

Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações autorização para que as Forças Armadas os utilizem nos desfiles de 7 de setembro, **245**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017]

**Diário Oficial da União**

redução de custos processuais da ANATEL mediante retirada do seu Regimento Interno de dispositivos que impunham publicações no DOU sem a correspondente determinação legal, **241**

[Resolução da ANATEL nº 687/2017]

**Direito de Petição**

Súmula nº 21  
conhecimento de petições extemporâneas, **247**  
[Súmula da ANATEL nº 21, de 10 de outubro de 2017]

**Direito Eleitoral, 221****Discagem Direta a Ramal**

Serviço de Comunicação Multimídia oferta de recursos de numeração fere restrição de seu uso exclusivo por STFC e SMP, **245**  
[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. nº 137/2017)]

**Duto Subterrâneo**

disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**

[Resolução Normativa da ANEEL nº 797/2017]

**E****EBC**

(*ver* **Empresa Brasil de Comunicação**)

**Educação e Pesquisa, 211****Eficiência Administrativa**

redução de custos processuais da ANATEL mediante retirada do seu Regimento Interno de dispositivos que impunham publicações no DOU sem a correspondente determinação legal, **241**

[Resolução da ANATEL nº 687/2017]

**Eleição**

Fundo Especial de Financiamento de Campanha  
instituição do, **224**  
[Lei 13487/2017]

**Empresa Brasil de Comunicação (EBC), 223****Empresa Brasil de Comunicação (ver também Radiodifusão)**

Comitê Editorial e de Programação  
criação do, **223**  
[Lei 13.417/2017]

Conselho Curador  
extinção do, **223**

[Lei 13.417/2017]

sua vinculação à Casa Civil da  
Presidência da República, **223**

[Lei 13.417/2017]

sua vinculação à Secretaria-Geral da  
Presidência da República, **225**

[Decreto nº 8.981/2017]

**Energia Elétrica**

Regulamento sobre Canalização e  
Condições de Uso de Radiofrequências  
na Faixa de 148 MHz a 174 MHz  
canais preferencialmente autorizados  
para uso por sistemas de empresas  
que atuam no provimento de  
saneamento, energia elétrica e gás,  
**234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

**Equipamento de Radiação Restrita**

(ver Equipamento de  
Radiocomunicação de Radiação  
Restrita)

**Equipamento de Radiocomunicação de Radiação Restrita**

(ver também Equipamentos de  
Telecomunicações)

Regulamento sobre Equipamentos de  
Radiocomunicação de Radiação  
Restrita, **236**

[Resolução da ANATEL nº 680/2017]

**Equipamentos de Telecomunicações, 207****Equipamentos de Telecomunicações, 243 (ver também Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações)**

(ver também Equipamento de  
Radiocomunicação de Radiação  
Restrita)

(ver também Estação de  
Radiomonиторagem)

**(ver também Estação Radiogoniométrica)**

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

**Escola Pública**

Inclusão Digital

contratação de serviços de  
conectividade para inclusão digital  
no âmbito do GESAC, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.154/2017]

**Espécies de Outorga, 209****Espectro de Radiofrequência, 208****Espectro de Radiofrequências**

148 MHz a 174 MHz

aprovação do regulamento sobre  
canalização e condições de uso de  
radiofrequência na faixa de, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

Regulamento sobre Canalização e  
Condições de Uso de Radiofrequências  
na Faixa de 148 MHz a 174 MHz  
aprovação do, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

Regulamento sobre Equipamentos de  
Radiocomunicação de Radiação  
Restrita, **236**

[Resolução da ANATEL nº 680/2017]

restrições de uso por equipamentos de  
radiocomunicação de radiação restrita,  
**236**

[Resolução da ANATEL nº 680/2017]

**Estação de Monitoramento**

Regulamento de Controle das Áreas de  
Proteção Adjacentes às Estações de  
Monitoramento sob responsabilidade  
da ANATEL, **243**

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

**Estação de Radiomonиторagem, 243**

(ver também Equipamentos de  
Telecomunicações)

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

Regulamento de Controle das Áreas de  
Proteção Adjacentes às Estações de  
Monitoramento sob responsabilidade  
da ANATEL, **243**

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

**Estação Radiogoniométrica, 243**

(ver também Equipamentos de  
Telecomunicações)

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

Regulamento de Controle das Áreas de  
Proteção Adjacentes às Estações de

Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL, **243**

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

### **Estações de Telecomunicações, 207**

#### **Evolução Tecnológica**

##### **Certificação**

revogação de normas para certificação e homologação de transmissores e transceptores digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências abaixo e acima de 1 GHz para evitar o bloqueio do uso de produtos que possuam novas tecnologias no País, **234**

[Resolução da ANATEL nº 675/2017]

## **F**

### **Faixa de Radiofrequência**

(*ver* Espectro de Radiofrequências)

#### **Faixa de Terreno**

disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**

[Resolução Normativa da ANEEL nº 797/2017]

#### **Fator de Transferência X**

Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, **238**

[Resolução da ANATEL nº 684/2017]

#### **Fator X**

(*ver* Fator de Transferência X)

#### **FEFC**

(*ver* Fundo Especial de Financiamento de Campanha)

#### **FEFC**

(vide Fundo Especial de Financiamento de Campanha), **224**

[Lei 13487/2017]

## **Ferrovia**

Sistemas de Comunicações Ferroviárias e Metroviárias

canais de autorização preferencial para, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

### **Fiscalização das Telecomunicações, 209**

#### **Forças Armadas**

Bloqueador de Sinais de

Radiocomunicações

autorização para que as Forças Armadas utilizem, **245**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017]

#### **Fornecimento de Gás**

Regulamento sobre Canalização e

Condições de Uso de Radiofrequências

na Faixa de 148 MHz a 174 MHz

canais preferencialmente autorizados para uso por sistemas de empresas que atuam no provimento de saneamento, energia elétrica e gás, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

#### **Fortaleza**

homologação do encerramento da

transmissão analógica nos

agrupamentos de Fortaleza, Salvador,

Juazeiro do Norte e Sobral, **230**

[Portaria MCTIC nº 5.771/2017]

#### **Franca**

homologação do encerramento da

transmissão analógica nos

agrupamentos de municípios de

Campinas, Santos, Vale do Paraíba,

Franca e Ribeirão Preto, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.008/2017]

#### **Fundamentos, 206**

### **Fundo Especial de Financiamento de Campanha**

instituição do, **224**

[Lei 13487/2017]

## **G**

### **Garantia da Lei e da Ordem**

Bloqueador de Sinais de

Radiocomunicações

autorização para que as Forças

Armadas os utilizem em operações

de garantia da lei e da ordem, **245**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017]

## **Gás**

disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**

[Resolução Normativa da ANEEL nº 797/2017]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz

canais preferencialmente autorizados para uso por sistemas de empresas que atuam no provimento de saneamento, energia elétrica e gás, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

## **GESAC**

(*ver* Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão)

## **GIRED**

(*ver* Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV – GIRED)

## **Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão**

Inclusão Digital

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.154/2017]

objetivos do programa GESAC, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.154/2017]

## **Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV – GIRED**

determinações ministeriais ao, **226**

[Portaria MCTIC nº 2.992/2017]

Transição Analógico-Digital

homologação do encerramento da transmissão analógica no Recife e entorno, **229**

[Portaria MCTIC nº 4.146/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica nos

agrupamentos de Fortaleza, Salvador, Juazeiro do Norte e Sobral, **230**

[Portaria MCTIC nº 5.771/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.008/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Vitória e Rio de Janeiro, **231**

[Portaria MCTIC nº 6.287/2017] [Portaria MCTIC nº 6.540/2017]

regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em Rio Verde, Brasília e Goiânia, **228**

[Portaria MCTIC nº 3.540/2017]

regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em São Paulo, **225**

[Portaria MCTIC nº 1.289/2017]

## **H**

### **Homologação**

(*ver também* Certificação)

Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações

revogação das portarias referentes a normas e regulamentos técnicos de certificação de produtos para telecomunicações para consolidação da sistemática de estabelecimento de requisitos técnicos por meio da, **239**

[Resolução da ANATEL nº 686/2017]

## **I**

### **Inclusão Digital**

**(ver também Universalização)**

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.154/2017]

Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital instituição do, **227**

[Portaria MCTIC nº 2.801/2017]

**Independência do Brasil**

Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações

autorização para que as Forças Armadas os utilizem nos desfiles de 7 de setembro, **245**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017]

**Infraestrutura de Telecomunicações, 206****Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações, 206****Instituição Religiosa**

vedação de indicação de membro ao Comitê Editorial e de Programação da EBC por, **223**

[Lei 13.417/2017]

**Internet, 213, 221****INTERNET**

HC 127978 / PB

atipicidade de transmissão clandestina de sinal de internet por meio de radiofrequência, **244**

[STF - HC 127978 / PB]

Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital instituição do, **227**

[Portaria MCTIC nº 2.801/2017]

**J****Juazeiro do Norte**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de Fortaleza, Salvador, Juazeiro do Norte e Sobral, **230**

[Portaria MCTIC nº 5.771/2017]

**L****Licenciamento**

Radiação Restrita

dispensa de licenciamento para as estações de telecomunicações das

redes de suporte à prestação de serviços de interesse coletivo ou restrito que utilizarem exclusivamente equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita e/ou meios confinados, **236**

[Resolução da ANATEL nº 680/2017]

**Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações, 239**

[Resolução da ANATEL nº 686/2017]

revogação das portarias referentes a normas e regulamentos técnicos de certificação de produtos para telecomunicações para consolidação da sistemática de estabelecimento de requisitos técnicos por meio da, **239**

[Resolução da ANATEL nº 686/2017]

**LRT**

(ver Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações)

**M****Má-fé**

independe de má-fé a responsabilização de prestadora de RadCom em razão de uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

Serviço de Radiodifusão Comunitária independe de má-fé a responsabilização de prestadora de RadCom em razão de uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

**Marinha**

Estação de Radiomonitoragem

Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL, **243**

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

Estação Radiogoniométrica

Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações



de Monitoramento sob  
responsabilidade da ANATEL, **243**  
[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

### **Medida Corretiva**

a adoção de providências corretivas por  
parte de prestadora de RadCom não  
afasta sua responsabilidade por  
descumprimento de limites de  
tolerância de variação de potência de  
operação de transmissor principal, **246**  
[Acórdão do Conselho Diretor da  
ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº  
198/2017)]

### **Meteorologia**

adequação das atribuições no Brasil com  
as previstas para a Região 2  
(Américas), estabelecidas pela UIT  
para os serviços científicos, **239**  
[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

### **Mina Subterrânea**

Regulamento sobre Canalização e  
Condições de Uso de Radiofrequências  
na Faixa de 148 MHz a 174 MHz  
frequências autorizadas para uso  
específico de sistemas para  
exploração de minas subterrâneas,  
em caráter secundário, **234**  
[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

### **Mineração**

Regulamento sobre Canalização e  
Condições de Uso de Radiofrequências  
na Faixa de 148 MHz a 174 MHz  
frequências autorizadas para uso  
específico de sistemas para  
exploração de minas subterrâneas,  
em caráter secundário, **234**  
[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

### **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 223**

### **Ministério da Defesa, 222**

### **Ministério da Defesa**

Estação de Radiomonitoragem  
Regulamento de Controle das Áreas  
de Proteção Adjacentes às Estações  
de Monitoramento sob  
responsabilidade da ANATEL, **243**  
[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

Estação Radiogoniométrica  
Regulamento de Controle das Áreas  
de Proteção Adjacentes às Estações  
de Monitoramento sob  
responsabilidade da ANATEL, **243**

[Resolução da ANATEL nº 689/2017]

### **Modelo de Contrato de Concessão revisão quinquenal, 235**

[Resolução da ANATEL nº 678/2017]

## **N**

### **Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência "X" Aplicado nos Reajustes de Tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, 238**

[Resolução da ANATEL nº 684/2017]

### **Numeração dos Serviços, 207**

## **O**

### **Obrigações de Universalização (ver Universalização)**

### **Operação de Busca e Salvamento**

destinação da radiofrequência 156,80  
MHz como frequência internacional  
para segurança e chamada no serviço  
limitado móvel marítimo e para  
serviços de radiocomunicação de terra,  
para operações de busca e salvamento  
de veículos especiais tripulados, **234**  
[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

### **Operações de Garantia da Lei e da Ordem**

Bloqueador de Sinais de  
Radiocomunicações  
autorização para que as Forças  
Armadas os utilizem em operações  
de garantia da lei e da ordem, **245**  
[Ato do Conselho Diretor da ANATEL  
nº 11.995, de 6 de setembro de 2017]

### **Órbita e Satélite, 209**

## **P**

### **Partido Político**

vedação de indicação de membro ao  
Comitê Editorial e de Programação da  
EBC por, **223**  
[Lei 13.417/2017]

### **PDG**

(ver Programa de Dispêndios Globais  
(Empresas Estatais Federais))

### **Permissão (regras aplicáveis), 210**

### **Permissão**

Radiodifusão

alteração dos procedimentos e prazos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão, **224**

[Lei 13424/2017]

### **Pesquisa Espacial, 221**

#### **Pesquisa Espacial**

adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

### **Petição Extemporânea**

Conselho Diretor - Agência Nacional de Telecomunicações conhecimento de petições extemporâneas, **247**

[Súmula da ANATEL nº 21, de 10 de outubro de 2017]

### **Petróleo**

disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**

[Resolução Normativa da ANEEL nº 797/2017]

### **Plano de Numeração**

estabelecimento da estrutura dos Planos de Numeração para Identificação de Elementos de Redes de Telecomunicações, **236**

[Resolução da ANATEL nº 679/2017]

### **PNAID**

(*ver Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital*)

### **Poder Executivo, 222**

### **Poder Judiciário, 223**

### **Políticas de Telecomunicações, 211**

### **Ponto de Inclusão Digital**

Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital instituição do, **227**

[Portaria MCTIC nº 2.801/2017]

### **Portador de Deficiência, 211**

#### **Poste**

disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**

[Resolução Normativa da ANEEL nº 797/2017]

#### **Posto de Saúde**

Inclusão Digital

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.154/2017]

#### **Potência de Operação**

Serviço de Radiodifusão Comunitária independe de má-fé a responsabilização de prestadora de RadCom em razão de uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

#### **PRD**

(*ver Programa de Regularização de Débitos não Tributários*)

### **Preço Público e Preço Privado, 211**

### **Prestação de Serviços, 209**

### **Princípio da Generalidade**

(*ver Universalização*)

### **Processo Administrativo**

Conselho Diretor

conhecimento de petições extemporâneas, **247**

[Súmula da ANATEL nº 21, de 10 de outubro de 2017]

### **Produto de Telecomunicação**

(*ver Equipamentos de Telecomunicações*)

### **Programa de Dispêndios Globais**

(*Empresas Estatais Federais*)

PDG para 2017, **225**

[Decreto nº 9.240/2017]

**Programa de Regularização de Débitos não Tributários**disciplina do, **246**

[Portaria ANATEL n° 1.000, de 21 de julho de 2017]

**Programa Nacional de Formação de Agentes de Inclusão Digital, 227**

[Portaria MCTIC n° 2.801/2017]

instituição do, **227**

[Portaria MCTIC n° 2.801/2017]

**Propaganda Eleitoral***(ver também Propaganda Partidária)*

Compensação Fiscal

pela cedência do horário gratuito da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos, **224**

[Lei 13487/2017]

disciplina da propaganda eleitoral no rádio e na televisão, **224**

[Lei 13487/2017]

Propaganda Eleitoral Gratuita

proibição de propaganda política paga no rádio e na televisão, **224**

[Lei 13487/2017]

**Propaganda Partidária***(ver também Propaganda Eleitoral)*

Compensação Fiscal

pela cedência do horário gratuito da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos, **224**

[Lei 13487/2017]

disciplina da propaganda eleitoral no rádio e na televisão, **224**

[Lei 13487/2017]

Propaganda Partidária Gratuita

proibição de propaganda política paga no rádio e na televisão, **224**

[Lei 13487/2017]

**Proselitismo**sua vedação apenas na programação das emissoras públicas de radiodifusão, **223**

[Lei 13.417/2017]

**Q****Quanto ao Gênero, 212****R****Racionalização de Custos Processuais**redução de custos processuais da ANATEL mediante retirada do seu Regimento Interno de dispositivos que impunham publicações no DOU sem a correspondente determinação legal, **241**

[Resolução da ANATEL n° 687/2017]

**RadCom***(ver Serviço de Radiodifusão Comunitária)***Radiação Restrita**dispensa de licenciamento para as estações de telecomunicações das redes de suporte à prestação de serviços de interesse coletivo ou restrito que utilizarem exclusivamente equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita e/ou meios confinados, **236**

[Resolução da ANATEL n° 680/2017]

**Radiodifusão, 213****Radiodifusão***(ver também Empresa Brasil de Comunicação)**(ver também Radiodifusão Pública)**(ver também Radiodifusão Sonora)**(ver também Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre)*

Concessão

alteração dos procedimentos e prazos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão, **224**

[Lei 13424/2017]

regras aplicáveis à renovação de, **225**

[Decreto n° 9.138/2017]

Permissão

alteração dos procedimentos e prazos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão, **224**

[Lei 13424/2017]

regras aplicáveis à renovação de, **225**

[Decreto n° 9.138/2017]

Propaganda Eleitoral

disciplina da propaganda eleitoral no rádio e na televisão, **224**

[Lei 13487/2017]

Propaganda Eleitoral Gratuita  
compensação fiscal pela propaganda eleitoral gratuita, **224**

[Lei 13487/2017]

Propaganda Partidária  
disciplina da propaganda partidária no rádio e na televisão, **224**

[Lei 13487/2017]

Propaganda Partidária Gratuita  
, direito à compensação fiscal e disciplina de apuração do valor pela cedência do horário gratuito de propaganda partidária disciplina da, **224**

[Lei 13487/2017]

Renovação  
regulamentação da, **225**

[Decreto nº 9.138/2017]

**Radiodifusão Comunitária, 214**  
(*ver Serviço de Radiodifusão Comunitária*)

**Radiodifusão Pública**  
(*ver também Radiodifusão*)

dever de veiculação de informações constantes do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos por, no mínimo, um minuto, entre 18 e 22 horas, nos serviços de, **223**

[Lei 13.417/2017]

Princípios

acréscimo do princípio de atualização e modernização tecnológica dos equipamentos de produção e transmissão, **223**

[Lei 13.417/2017]

acréscimo do princípio de formação e capacitação continuadas de mão de obra, de forma a garantir a excelência na produção da programação veiculada, **223**

[Lei 13.417/2017]

**Radiodifusão Sonora, 214**

**Radiodifusão Sonora**

Rádio AM

alteração do procedimento de prorrogação de prazo para adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada, **227**

[Portaria MCTIC nº 3.071/2017]

**Radiofrequência**

(*ver Espectro de Radiofrequências*)

**Radiolocalização**

destinação, em caráter secundário, das subfaixas de 430 MHz a 440 MHz e de 9.300 MHz a 9.500 MHz para aplicações de, **237**

[Resolução da ANATEL nº 681/2017]

**Ramos Jurídicos Afins, 221**

**Recife**

homologação do encerramento da transmissão analógica no Recife e entorno, **229**

[Portaria MCTIC nº 4.146/2017]

**Recurso de Numeração**

Serviço de Comunicação Multimídia oferta de recursos de numeração fere restrição de seu uso exclusivo por STFC e SMP, **245**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. nº 137/2017)]

**Recursos de Numeração**

Serviço Móvel Pessoal

aprovação do Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações, **236**

[Resolução da ANATEL nº 679/2017]

**Rede de Frequência Única**

prazo para adaptação de instalações de prestadoras de radiodifusão na transição analógico-digital em, **230**

[Portaria MCTIC nº 6.053/2017]

sua disciplina frente ao uso de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T, **227**

[Portaria MCTIC nº 3.018, de 29 de maio de 2017]

**Rede de Frequência Única x**

prazo para adaptação de instalações de prestadoras de radiodifusão na transição analógico-digital em, **228**

[Portaria MCTIC nº 3.992/2017]

**Redes de Telecomunicações, 207**

**Regimento Interno, 241**

- (*ver também* **Regimento Interno da ANATEL**)  
[Resolução da ANATEL nº 687/2017]
- Regimento Interno da ANATEL**  
(*ver também* **Regimento Interno**)  
Diário Oficial da União  
redução de custos processuais da ANATEL mediante retirada do seu Regimento Interno de dispositivos que impunham publicações no DOU sem a correspondente determinação legal, **241**  
[Resolução da ANATEL nº 687/2017]
- Regulamento de Compartilhamento de Infra-estrutura entre as Prestadoras dos Serviços de Telecomunicações, 238**  
[Resolução da ANATEL nº 683/2017]
- Regulamento de Controle das Áreas de Proteção Adjacentes às Estações de Monitoramento sob responsabilidade da ANATEL, 243**  
[Resolução da ANATEL nº 689/2017]
- Regulamento de Numeração para a Identificação de Acessos, Interfaces e Elementos de Redes do Serviço Móvel Pessoal – SMP**  
sua revogação pelo advento do Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações, **236**  
[Resolução da ANATEL nº 679/2017]
- Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações**  
aprovação do, **236**  
[Resolução da ANATEL nº 679/2017]
- Regulamento do Processo Eletrônico da ANATEL**  
aprovação do, **237**  
[Resolução da ANATEL nº 682/2017]
- Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações (RGA)**  
alteração de prazos, **235**  
[Resolução da ANATEL nº 677/2017]
- Relatório Anual**  
Relatório Anual 2016, **246**  
[Relatório Anual da ANATEL 2016 – Edição do Relatório Anual da ANATEL correspondente ao exercício de 2016]
- Relatório da Ouvidoria**  
Relatório da Ouvidoria 2017, **247**  
[Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2017]
- Relatórios da Ouvidoria**
- (*ver também* **Agência Nacional de Telecomunicações**)  
Relatório da Ouvidoria 2016, **246**  
[Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2016]  
Relatório da Ouvidoria 2017, **247**  
[Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2017]
- Renovação das Concessões de STFC**  
(*ver também* **Revisão Quinquenal**)  
revisão quinquenal, **235**  
[Resolução da ANATEL nº 678/2017]
- Responsabilidade Objetiva**  
disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**  
[Resolução Normativa da ANEEL nº 797/2017]
- Revisão Quinquenal**  
(*ver também* **Renovação das Concessões de STFC**)  
Contrato de Concessão  
revisão quinquenal, **235**  
[Resolução da ANATEL nº 678/2017]
- RGA**  
(*ver* **Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações (RGA)**)
- Ribeirão Preto**  
homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**  
[Portaria MCTIC nº 7.008/2017]
- Rio de Janeiro**  
homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Vitória e Rio de Janeiro, **231**  
[Portaria MCTIC nº 6.287/2017]

**S****Salvador**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de Fortaleza, Salvador, Juazeiro do Norte e Sobral, **230**

[Portaria MCTIC nº 5.771/2017]

**Saneamento Básico**

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz canais preferencialmente autorizados para uso por sistemas de empresas que atuam no provimento de saneamento, energia elétrica e gás, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

**Santa Bárbara D'Oeste**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.008/2017]

**Santos**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.008/2017]

**Saúde, 211****SCM**

(*ver* **Serviço de Comunicação Multimídia**)

**Segurança e Chamada**

destinação da radiofrequência 156,80 MHz como frequência internacional para segurança e chamada no serviço limitado móvel marítimo e para serviços de radiocomunicação de terra, para operações de busca e salvamento de veículos especiais tripulados, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

**Segurança Pública**

Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações autorização para que as Forças Armadas os utilizem em operações de garantia da lei e da ordem, **245**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 11.995, de 6 de setembro de 2017]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz aprovação do, **234**

[Resolução da ANATEL nº 674/2017]

**SEI**

(*ver* **Sistema Eletrônico de Informações**)

**Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), 215**

**Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), 218**

**Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), 218**

**Serviço de Comunicação Multimídia**

, sua destinação para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

independe de autorização a exploração do SLP nos casos em que as redes de telecomunicações de suporte à exploração do serviço utilizarem exclusivamente meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, **236**

[Resolução da ANATEL nº 680/2017]

independe de autorização a prestação de SCM com até 5.000 acessos em serviço, nos casos em que as redes de telecomunicações de suporte à exploração do serviço utilizarem exclusivamente meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, **236**

[Resolução da ANATEL nº 680/2017]

oferta de recursos de numeração fere restrição de seu uso exclusivo por STFC e SMP, **245**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 20 de abril de 2017 (Ref. nº 137/2017)]

**Serviço de Exploração da Terra por Satélite**

2.025 MHz a 2.110 MHz

sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) nas aplicações de captação e

transmissão de dados científicos relacionados à Exploração da Terra por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial, para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

2.200 MHz a 2.290 MHz

sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) nas aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à Exploração da Terra por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial, para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**

[Resolução da ANATEL nº 685/2017]

#### **Serviço de Meteorologia por Satélite**

(*ver Meteorologia*)

#### **Serviço de Pesquisa Espacial**

(*ver Pesquisa Espacial*)

#### **Serviço de Pesquisa Espacial**

2.025 MHz a 2.110 MHz

sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) nas aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à Exploração da Terra por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial, para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

2.200 MHz a 2.290 MHz

sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) nas aplicações de captação e transmissão de dados científicos relacionados à Exploração da Terra por Satélite, Operação Espacial e Pesquisa Espacial, para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

2.290 MHz a 2.300 MHz

sua destinação para o SARC, RpTV e Serviço Limitado Privado (SLP) na aplicação de Pesquisa Espacial, **242**

[Resolução da ANATEL nº 688/2017]

#### **Serviço de Radiodifusão, 212**

#### **Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Boa-Fé

independe de má-fé a responsabilização de prestadora de RadCom em razão de uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

Má-fé

independe de má-fé a responsabilização de prestadora de RadCom em razão de uso de transmissor principal com potência de operação inferior à autorizada, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

Medida Corretiva

a adoção de providências corretivas por parte de prestadora de RadCom não afasta sua responsabilidade por descumprimento de limites de tolerância de variação de potência de operação de transmissor principal, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

#### **Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens**

(*ver Radiodifusão*)

#### **Serviço de Radiodifusão Pública**

(*ver Radiodifusão Pública*)

#### **Serviço de Radiodifusão Sonora**

(*ver Radiodifusão*)

**Serviço de Repetição de Televisão (RpTV), 216**

**Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens (RTV), 215**

**Serviço de Telecomunicações Aeronáuticas, 219**

**Serviço de Telefonia Rural**

ressalva na regulamentação sobre canalização e condições de uso de radiofrequências na faixa de 148 MHz a 174 MHz, **234**

[Resolução da ANATEL n° 674/2017]

**Serviço de Valor Adicionado, 212**

**Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Rádioenlace (CFTV), 215**

**Serviço Fixo por Satélite, 219**

**Serviço Fixo por Satélite**

18,1 GHz a 18,6 GHz

limitação do uso da faixa de radiofrequência a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite, **234**

[Resolução da ANATEL n° 676/2017]

27,9 GHz a 28,4 GHz

limitação do uso da faixa de radiofrequência a redes de satélite do Serviço Fixo por Satélite, **234**

[Resolução da ANATEL n° 676/2017]

**Serviço Limitado Móvel Aeronáutico**

2.200 MHz a 2.290 MHz

sua destinação para o Serviço Limitado Móvel Aeronáutico (SLMA) para uso em caráter primário e sem exclusividade, para as aplicações de telemetria aeronáutica, **242**

[Resolução da ANATEL n° 688/2017]

**Serviço Limitado Móvel Marítimo**

Segurança e Chamada

destinação da radiofrequência 156,80 MHz como frequência internacional para segurança e chamada no serviço limitado móvel marítimo e para serviços de radiocomunicação de terra, para operações de busca e salvamento de veículos especiais tripulados, **234**

[Resolução da ANATEL n° 674/2017]

**Serviço Limitado Privado (SLP), 219**

**Serviço Limitado Privado**

430 MHz a 440 MHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado, **237**

[Resolução da ANATEL n° 681/2017]

9.300 MHz a 9.800 MHz

sua destinação ao Serviço Limitado Privado, **237**

[Resolução da ANATEL n° 681/2017]

**Meteorologia**

adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Pesquisa Espacial**

adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Radiolocalização**

destinação, em caráter secundário, das subfaixas de 430 MHz a 440 MHz e de 9.300 MHz a 9.500 MHz para aplicações de, **237**

[Resolução da ANATEL n° 681/2017]

**Serviços Científicos**

adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**

[Resolução da ANATEL n° 685/2017]

**Serviço Móvel Aeronáutico (SLMA), 219**

**Serviço Móvel Marítimo**

(*ver Serviço Limitado Móvel Marítimo*)

**Serviço Móvel Pessoal (SMP), 219**

**Serviço Móvel Pessoal**

2.300 MHz a 2.400 MHz

sua destinação para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**

[Resolução da ANATEL n° 688/2017]

**Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), 220**

**Serviço Telefônico Fixo Comutado, 220**

2.300 MHz a 2.400 MHz

sua destinação para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e



- para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para uso em caráter primário e sem exclusividade, **242**  
 [Resolução da ANATEL nº 688/2017]
- Renovação das Concessões de STFC revisão quinzenal, **235**  
 [Resolução da ANATEL nº 678/2017]
- Serviços Científicos**  
 adequação das atribuições no Brasil com as previstas para a Região 2 (Américas), estabelecidas pela UIT para os serviços científicos, **239**  
 [Resolução da ANATEL nº 685/2017]
- Serviços Científicos ou Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, 220**
- Serviços no Setor de Telecomunicações, 213**
- SFS**  
 (*ver Serviço Fixo por Satélite*)
- Single Frequency Networks**  
 (*ver Rede de Frequência Única*)
- Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre**  
 (*ver também Radiodifusão*)  
 Cronograma de Implantação da TV Digital  
 estabelecimento do, **226, 233**  
 [Portaria MCTIC nº 2.992/ 2017]  
 [Portaria MCTIC nº 7.432/2017]
- Devolução dos Canais Analógicos  
 sua obrigatoriedade após desligamento da transmissão analógica e transmissão por 30 dias, no canal analógico, de cartela informativa de forma permanente, **226**  
 [Portaria MCTIC nº 2.992/ 2017]
- Transição Analógico-Digital  
 homologação do encerramento da transmissão analógica no Recife e entorno, **229**  
 [Portaria MCTIC nº 4.146/2017]
- homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de Fortaleza, Salvador, Juazeiro do Norte e Sobral, **230**  
 [Portaria MCTIC nº 5.771/2017]
- homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Belo Horizonte, **231**  
 [Portaria MCTIC nº 6.540/2017]
- homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**  
 [Portaria MCTIC nº 7.008/2017]
- homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Vitória e Rio de Janeiro, **231**  
 [Portaria MCTIC nº 6.287/2017]
- prazo para adaptação de instalações em redes de frequência única, **228, 230**  
 [Portaria MCTIC nº 3.992/2017] [Portaria MCTIC nº 6.053/2017]
- regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em Rio Verde, Brasília e Goiânia, **228**  
 [Portaria MCTIC nº 3.540/2017]
- regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em São Paulo, **225**  
 [Portaria MCTIC nº 1.289/2017]
- Sistema de Segurança Pública**  
 Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz aprovação do, **234**  
 [Resolução da ANATEL nº 674/2017]
- Sistema Eletrônico de Informações, 237**  
 [Resolução da ANATEL nº 682/2017]
- Regulamento do Processo Eletrônico da ANATEL  
 aprovação do, **237**  
 [Resolução da ANATEL nº 682/2017]
- Sistemas de Comunicações Ferroviárias e Metroviárias**  
 Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz

canais de autorização preferencial para sistemas de comunicações ferroviárias e metroviárias, **234**

[Resolução da ANATEL n° 674/2017]

#### **Sítio de Estação de Monitoramento**

competência do Superintendente de Fiscalização da ANATEL para definir a relação de sítios de estação de monitoramento, **243**

[Resolução da ANATEL n° 689/2017]

#### **SLMA**

(*ver Serviço Limitado Móvel Aeronáutico*)

#### **SLMM**

(*ver Serviço Limitado Móvel Marítimo*)

#### **SLP**

(*ver Serviço Limitado Privado*)

#### **SMP**

(*ver Serviço Móvel Pessoal*)

#### **Sobral**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de Fortaleza, Salvador, Juazeiro do Norte e Sobral, **230**

[Portaria MCTIC n° 5.771/2017]

#### **STF, 223**

(*ver Supremo Tribunal Federal*)

#### **STFC**

(*ver Serviço Telefônico Fixo Comutado*)

#### **Súmula**

Súmula n° 21

conhecimento de petições extemporâneas, **247**

[Súmula da ANATEL n° 21, de 10 de outubro de 2017]

#### **Supremo Tribunal Federal**

HC 127978 / PB

atipicidade de transmissão clandestina de sinal de internet por meio de radiofrequência, **244**

[STF - HC 127978 / PB]

## **T**

#### **Telecentro Comunitário, 212**

##### **Telecentro Comunitário**

Inclusão Digital

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **232**

[Portaria MCTIC n° 7.154/2017]

#### **Televisão Aberta, 216**

##### **Torre**

disciplina de compartilhamento da ANEEL para procedimentos de compartilhamento de infraestrutura de concessionária ou permissionária de energia elétrica com agentes do mesmo setor, com agentes dos setores de telecomunicações, petróleo e gás, com a Administração Pública direta ou indireta e com demais interessados, **244**

[Resolução Normativa da ANEEL n° 797/2017]

##### **Transição Analógico-Digital**

Cronograma de Implantação da TV Digital

estabelecimento do, **226, 233**

[Portaria MCTIC n° 2.992/ 2017]

[Portaria MCTIC n° 7.432/2017]

disciplina regulamentar para disponibilizar mais espectro aos Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de Repetição de Televisão (RpTV) e de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace (CFTV), **242**

[Resolução da ANATEL n° 688/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica no Recife e entorno, **229**

[Portaria MCTIC n° 4.146/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de Fortaleza, Salvador, Juazeiro do Norte e Sobral, **230**

[Portaria MCTIC n° 5.771/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Belo Horizonte, **231**

[Portaria MCTIC n° 6.540/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**

[Portaria MCTIC n° 7.008/2017]

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Vitória e Rio de Janeiro, **231**

[Portaria MCTIC nº 6.287/2017]

prazo para apresentação de requerimento de consignação pelas entidades que executam o serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia analógica para migração para a tecnologia digital, **229**

[Portaria MCTIC nº 5.487/2017]

regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em Rio Verde, Brasília e Goiânia, **228**

[Portaria MCTIC nº 3.540/2017]

regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T em São Paulo, **225**

[Portaria MCTIC nº 1.289/2017]

#### **Transmissor e Transceptor Digital**

norma para certificação e homologação de, **234**

[Resolução da ANATEL nº 675/2017]

#### **Transmissor Principal**

Serviço de Radiodifusão Comunitária a adoção de providências corretivas por parte de prestadora de RadCom não afasta sua responsabilidade por descumprimento de limites de tolerância de variação de potência de operação de transmissor principal, **246**

[Acórdão do Conselho Diretor da ANATEL, de 8 de julho de 2017 (Ref. nº 198/2017)]

#### **TV Digital, 216**

#### **TVA (Serviço Especial de TV por Assinatura), 220**

## **U**

### **Universalização**

#### **(ver também Inclusão Digital)**

Inclusão Digital

contratação de serviços de conectividade para inclusão digital no âmbito do GESAC, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.154/2017]

### **Universalização e Massificação, 211** **Uso de Infraestrutura de outros Setores Regulados, 206**

## **V**

### **Vale do Paraíba**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Campinas, Santos, Vale do Paraíba, Franca e Ribeirão Preto, **232**

[Portaria MCTIC nº 7.008/2017]

### **Vitória**

homologação do encerramento da transmissão analógica nos agrupamentos de municípios de Vitória e Rio de Janeiro, **231**

[Portaria MCTIC nº 6.287/2017]

